



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE GEOGRAFIA

KAMILLA OLIVEIRA LOPES

**NOVAS FACETAS DAS AGROESTRATÉGIAS:**

O CASO DO ACAMPAMENTO HELENIRA RESENDE (MST)

MARABÁ

2018

KAMILLA OLIVEIRA LOPES

**NOVAS FACETAS DAS AGROESTRATÉGIAS:**

**O CASO DO ACAMPAMENTO HELENIRA RESENDE (MST)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Geografia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como requisito para obtenção do título de bacharel e licenciada em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Rego Miranda

Coorientador: Prof. Msc. Marcos Alexandre Pimentel da Silva

MARABÁ  
2018

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Biblioteca Josineide da Silva Tavares da UNIFESSPA. Marabá, PA**

---

Lopes, Kamilla Oliveira

Novas facetas das agroestratégias: o caso do Acampamento Helenira Resende (MST) / Kamilla Oliveira Lopes; orientador, Rogério Rego Miranda, coorientador, Marcos Alexandre Pimentel da Silva. — 2018.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Ciências Humanas, Faculdade de Geografia, Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, Marabá, 2018.

1. Reforma agrária – Pará. 2. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. 3. Trabalhadores rurais - Condições econômicas - Condições sociais. 4. Assentamentos humanos. 5. Geografia humana. 6. Posse da terra. 7. Ação de reintegração de posse. I. Miranda, Rogério Rego, orient. II. Silva, Marcos Alexandre Pimentel da, coorient. III Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. IV. Título.

CDD: 22. ed.: 333.318115

---

Elaboração: Miriam Alves de Oliveira

Bibliotecária-Documentalista CRB2/583

**KAMILLA OLIVEIRA LOPES**

NOVAS FACETAS DAS AGROESTRATÉGIAS:  
O CASO DO ACAMPAMENTO HELENIRA RESENDE (MST)

Conceito: \_\_\_\_\_

Data de Aprovação: Marabá – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.º Dr. Rogério Rego Miranda (Unifesspa)

---

Prof.º Msc. Marcos Alexandre Pimentel da Silva (Unifesspa)

---

Adv.º Msc. José Batista Gonçalves Afonso (Setor Jurídico da CPT - Marabá)

Dedico este trabalho para as mulheres sangue do meu sangue, minha mãe Barbara e minha avó Tânia, sem elas nenhuma trajetória poderia ter sido trilhada, não haveria forças nas pernas ou amor no coração.

## AGRADECIMENTOS

Novamente, agradeço minha avó Tânia ou Toinha ou Coroquinha, que como qualquer outra pessoa não teve uma vida fácil, já preparou muitos sonhos para meu avô vender no interior de Minas Gerais, migrou bastante, ficou viúva cedo e precisou criar sozinha três filhos... já amou, já sofreu, já passou por dificuldades, mas hoje cultiva os mais lindos cabelos grisalhos e as mais carinhosas mãos enrugadas, que são o testemunho da sua longa trajetória. Nunca me faltou um abraço apertado, um pedido para ter juízo quando saía, um curau de milho, uma palavra de encorajamento para qualquer aventura em que me metia. Agradeço-lhe imensamente, dona Tânia da Silva Oliveira, pelo amor que sempre me deu, pela força que sempre demonstrou e pelo suporte desde pequenininha. Te amo, vó!

À outra mulher da minha vida e para quem também dedico este trabalho, é a quem devo tudo o que eu sou, minha mãe Barbara da Silva Oliveira. És a mais trabalhadora, a mais forte e a mais presente... Obrigada pelo apoio incondicional quando precisava viajar por dias durante a graduação. Obrigada por entender minhas madrugadas em claro (mesmo chorando me pedindo que fosse dormir) durante a escrita deste trabalho. Obrigada por compreender que preciso me ausentar de casa esse ano (mesmo chorando pela saudade que vai sentir). Obrigada por me apresentar os melhores filmes, as melhores bandas, o meu maior referencial vem da senhora. Todo amor que eu sou capaz de traduzir é seu, tenho orgulho de ser sua filha. Obrigada pela minha vida e a da minha melhor amiga, minha irmã, Cecília Oliveira Pinho, que apenas com um grito me deixava quieta para escrever.

Obrigada ao meu padrasto, Evandro Pinho, durante todos esses anos você tem sido uma importante parte que aumentou e completou nossa família, sendo o mais próximo que tenho de uma figura paterna. Obrigada a minha tia Cristiane Oliveira, a professora da família, que é a voz do incentivo, assim como o tio Antônio de Pádua (o professor da família) e o meu tio Ulisses Rodrigo, que sempre me faz rir até doer a barriga. E obrigada ao meu primo bilíngue, Pedro de Pádua. Sinto falta de toda a família reunida na casa da vó. Obrigada a todos por sempre incentivarem minha vida

acadêmica, saibam que carrego vocês comigo.

Ao meu orientador, Professor Rogério Rego Miranda, que se dispôs a me orientar até mesmo nos fins de semana, contribuiu grandemente para o esqueleto e a carne deste trabalho, sou grata por me repassar um pouco dos seus conhecimentos sobre a questão agrária, pela oportunidade de integrar a Rede DATALUTA e por todo auxílio com as monitorias que participei. Seu comprometimento com os movimentos que lutam pela terra na nossa região me inspiram a continuar nessa caminhada e a fazer diferente.

Ao meu coorientador, primeiro orientador, o anti-herói preferido dos bolsistas, Professor Marcos Alexandre Pimentel da Silva. Considero seu convite para integrar o Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial, o ato que salvou minha graduação, antes disso estava completamente perdida na Geografia, pude me encontrar a partir de seus ensinamentos. Agradeço descomedidamente todo conhecimento compartilhado, toda atenção e colaboração, todas as oportunidades oferecidas, todos os “calma”. Me salvou muitas vezes – e não podia se esperar menos de um professor que usa uma camisa do Batman. Muito obrigada!

Aos amigos com quem compartilhei angústias, dúvidas sobre a ABNT e sobre como ligar a cafeteira, além de viagens inesquecíveis e discussões sobre nossos trabalhos, a minha melhor amiga Laís Alves (fumiga), não poderíamos formar uma dupla mais dinâmica ao longo dessa graduação e meu amigo Hinckley Mendes, autor das maiores palhaçadas já vistas na Unifesspa. Vocês foram peças essenciais nessa trajetória, podem contar sempre com a minha amizade.

Como cantou Frank Sinatra, “it had to be you” Victor Nascimento, conhecedor de cada pedacinho de mim. Fez-se presente todos esses anos durante minha formação e agora durante a escrita, com palavras de amor, de incentivo e de repreensão pela procrastinação, me ajudando a ativar o modo Heisenberg, dando mais que uma força com o trabalho de campo e as transcrições das entrevistas. Por tudo e mais um bocado, lhe agradeço de todo o meu coração.

Aos amigos que a Geografia me apresentou e presenteou, Karol Martins, Myrelly Leite, Angilberto Muniz, Jonathan Wyvis, Cleyton Amin e toda a turma por

“aturar” o meu temperamento difícil ao longo desses cinco anos, também os amigos bolsistas do Laboratório de Estudos Regionais e Agrários do Sul e Sudeste do Pará (LERASSP), Vanessa da Costa e Leno Trindade, todos vocês me ajudaram de alguma forma e os agradeço de coração. Não poderia esquecer o meu ex-professor nerd e atual amigo, Michel Lima, sempre com palavras de ânimo, sou grata por todo o amparo e contribuição durante as aventuras preparatórias para a pós-graduação.

Aos professores do LERASSP por todos os ensinamentos, sinto imenso orgulho de ter participado do laboratório desde o começo, com cada um de vocês o “ser geógrafo” se materializa, em especial os professores supracitados, Marcos Alexandre e Rogério Miranda, bem como a professora Gleice Kelly e o professor Rogério Marinho. Foi uma honra compartilhar o café e o espaço de aprendizado com vocês.

Também deixo meu agradecimento ao CNPQ, por financiar o projeto do qual fiz parte como bolsista, possibilitando minha inserção na pesquisa e no Colegiado de Desenvolvimento Territorial do Sudeste Paraense, onde o problema da minha pesquisa começou a germinar.

À CPT de Marabá, pelo estágio que me permitiu conhecer a dura realidade da luta pela terra em Canaã dos Carajás, pela documentação fornecida e toda ajuda de um modo geral, em especial, obrigada à Andréia, ao Sávio e ao José Batista, este por ter aceitado compor a minha banca de defesa e feito contribuições necessárias enquanto me aventurava ao colocar um pé na discussão das leis.

Aos acampados do Helenira Resende que foram muito prestativos durante meu campo e que organizam uma frente de resistência contra o latifúndio, assim como muitos outros movimentos sociais o fazem em toda a região do Sul e Sudeste Paraense, sabemos que estes são tempos difíceis para aqueles que sonham e para os que agem também. Agradeço imensamente e desejo força nas lutas que são travadas cotidianamente.

*Está querendo me dizer, Katie Scarlett O'Hara, que a terra nada significa para você?! A terra é a única coisa no mundo que vale o trabalho, pelo que vale lutar, pelo que vale morrer, porque é somente o que fica. [...] A terra em que vive é como se fosse mãe, mas você é apenas uma criança, ele virá a você... O amor pela terra. Não há como fugir dele [...]*

(Gerald O'Hara em E O Vento Levou)

## RESUMO

O presente trabalho trata de uma disputa territorial entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Agropecuária Santa Barbara Xinguara, caracterizando-se como um estudo de caso do Acampamento Helenira Resende, localizado entre Marabá e Eldorado dos Carajás (PA). Dessa forma, nosso objetivo geral é analisar as especificidades das novas agroestratégias e seus efeitos na territorialização da luta pela terra, com esse intuito identificamos e analisamos as características que as agroestratégias assumem no processo de luta pela terra em questão; bem como os instrumentos legais e institucionais que estão disponíveis para a reforma agrária. Para realizar isso, nos pautamos no método regressivo-progressivo com procedimentos metodológicos que foram desde a pesquisa bibliográfica e análise documental; até trabalho de campo, registros fotográficos, mapeamentos temáticos e entrevistas semi-estruturadas. Tradicionalmente, as agroestratégias configuram-se como a atuação do agronegócio na alteração dos instrumentos jurídicos, ocorrendo a criação e alteração de institutos, leis, emendas e decretos, como uma forma de acesso à terra. Todavia, a partir do lançamento de uma proposta de compra e venda do Complexo Cedro, onde se encontra o acampamento, percebemos que passa a se tratar de uma questão de comercialização para a reforma agrária daquelas terras que estão extremamente desgastadas pela pecuária e monocultura. Uma vez que os complexos possuem sérios indícios de grilagem de terras (motivo da ocupação) seria a conversão do ilegal em legal, o Estado adquirindo terras devolutas. Além disso, não ocorre a mudança nos dispositivos legais, mas uma apropriação deles a favor do Capital Fundiário/Financeiro. Caso a compra seja efetivada, veremos a conversão da ilegalidade em legalidade, e o que não deveria ter outro fim além da desapropriação, requerida pelo MST, encaminha-se para uma despolitização da questão agrária. Entretanto, com a morosidade do processo, a Agropecuária Santa Barbara Xinguara opta pelo retorno de um método antigo, a violência das reintegrações de posse que se configura a partir da judicialização da questão agrária, o que também vemos como outra faceta da agroestratégia, porém essa foi efetivada, mas levando ao mesmo fim que a compra e venda, a conversão do ilegal em legal. Aqui se recoloca a propriedade no mercado de terras disponíveis na região do Sul e Sudeste do Pará e destinando-se ao agronegócio. Desterritorializando os acampados de um território simbólico apropriado, que servia como terra de trabalho e de sustento.

**Palavras-chave:** Acampamento. Território. Desterritorialização. Compra e venda. Reintegração de posse.

## ABSTRACT

This study approach the territorial dispute between the Landless Workers Movement (MST) and the Agropecuária Santa Barbara Xinguara, characterized as a study of the case of Helenira Resende camp, located between Marabá and Eldorado dos Carajás (PA). This way, our general objective is analyze the specificities of the new agri-strategies and your effects on territorilization in the fight for land, with this aim we identify and analyze the characteristics whose agri-strategies take on the process of fight for land in question. Just as the legal instruments and institutional that are available for agrarian reform. To accomplish that, we base on the regressive-progressive method with methodological procedures from bibliographical research and documentary analysis, to fieldwork, photographic records, thematic map and semi-structured interview. Traditionally, the agri-strategies are configured as the activity of agribusiness on the change of legal instrument, occurring the creation and shift of institutes, laws, amendments and decrees, as a way of land access. However, since the release of a purchase and sale proposal of the Cedro Facility, where is the camp, we notice that mean a question of marketing for agrarian reform of the land that were extremely eroded by livestock and monoculture. Once the facility have signs of falsifying land documents (reason of occupation) be the conversion of the illegal in legal, the State acquiring unclaimed lands. Also, does not occur any change in the legal devices, but an appropriation from they in favor of capital property/financial. In case the purchase be executed, we will see the conversion of the illegal in legal, and what should not have another end besides the dispossession, claimed by MST, heads toward for a de-polarization of the agrarian question. However, with the slowness of the process, the Agropecuaria Santa Barbara Xinguara chooses for the return of an old method, the violence of reintegration of possession which configures as of judicialisation of the agrarian question, which we also see as other aspect of agri-strategy, however this was effected, but take to the same end as the acquisition and sell, the conversion of the illegal in legal. Here replaces the property in the land market available on the south and southeast region of Pará, designate to agri-business. Dispossessing the landless from a proper symbolical land, which suited as work and support land.

**Key-Words:** Camp. Territory. Dispossessing. Acquisition and Sell. Reintegration of Possession.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>CAPÍTULO 1: AS ESTRATÉGIAS DE CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO SUDESTE PARAENSE E A GÊNESE DO ACAMPAMENTO/MOVIMENTO</b> .....	21
1.1 A FRONTEIRA A PARTIR DAS ECONOMIAS EXTRATIVAS .....	22
1.2 A ATUAÇÃO DA OLIGARQUIA MARABAENSE E DA LEGISLAÇÃO PARAENSE .....	24
1.3 O DECLÍNIO DA OLIGARQUIA E A ASCENSÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS 29	
1.4 ROMPENDO OS ARAMES DA CERCA DA FAZENDA .....	35
<b>CAPÍTULO 2: TEORIZANDO A POLITIZAÇÃO E DESPOLITIZAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA</b> .....	40
2.1 A PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO E DO TERRITÓRIO ATRAVÉS DO CAMPO .....	40
2.2 DA PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO ÀS AGROESTRATÉGIAS E SEUS EFEITOS: PRODUZINDO DISCURSOS PARA A DESPOLITIZAÇÃO .....	46
2.3 UMA COMPLEXA TRILHA DOS DISCURSOS QUE PRODUZEM A REALIDADE.....	49
2.3.1 Atores sociais nas trilhas das agroestratégias: seus discursos e suas práticas.....	50
2.3.2Atores sociais na luta pela terra: suas histórias, seus discursos e suas práticas 56	
<b>CAPÍTULO 3: COMPRA E VENDA <i>versus</i> REINTEGRAÇÃO? AS ESPECIFICIDADES DA AGROESTRATÉGIA NO SUDESTE PARAENSE</b> .....	63
3.1 A PLENÁRIA DO CODETER QUE VIROU AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	63
3.2 OS RESPONSÁVEIS PELA REFORMA AGRÁRIA OU O ESPAÇO DO JUDICIÁRIO .....	72
3.2.1 Velhas novas práticas: violência e judicialização da reforma agrária.....	81
<b>CONCLUSÕES</b> .....	92
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	95

## INTRODUÇÃO

Nossa proposta de estudo foi construída ao longo de um tempo. De 2013 a 2016 atuei como bolsista de extensão do Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (Nedet), onde trabalhava com o objetivo de monitorar, assessorar e analisar a organização e o funcionamento do Colegiado de Desenvolvimento Territorial (Codeter) do Sudeste Paraense. Ao longo das atividades que se desenvolveram, no dia 10 de dezembro de 2015 especificamente, ocorreu a Plenária do Codeter SE Paraense daquele ano, no auditório da Agrópolis do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional 27 (Incra SR-27), localizado em Marabá (PA). Dentre os assuntos da pauta, um em especial chamou a minha atenção por não ser algo corriqueiro das reuniões e nem se constituía em uma demanda frequente do Colegiado. Era uma Audiência Pública, em que o chefe da Divisão de Obtenção de Terras do Incra apresentou uma apreciação da proposta de aquisição de um imóvel rural nas redondezas de Marabá. O imóvel em questão era o Complexo Cedro, pertencente à Agropecuária Santa Barbara/Xinguara S.A. e a proposta era de que sua aquisição se desse através do processo de compra e venda.

Durante a apresentação da proposta, que necessitava de aprovação em um espaço democrático como forma de legitimação social, por ser um dever instituído pelo Decreto nº 2.250/97; houve grande comoção por parte de uma funcionária do Incra e de pessoas que faziam parte da Comissão Pastoral da Terra (CPT), ao advertirem que as terras eram públicas e haviam sido apropriadas ilegalmente pelo Grupo Santa Barbara, uma vez que pertencia anteriormente à Família Mutran, famosa na região do Sudeste Paraense por formar parte da oligarquia dos castanhais e por sua política de apropriação pelo aforamento, como visto em Emmi (1988). Também houve denúncias por parte da CPT quanto à precificação daquelas terras, pois o valor monetário estipulado para o seu pagamento encontrava-se acima do previsto no valor de mercado.

Mesmo com todas as advertências e alegações que apontavam para uma

negação da proposta de aquisição, os atores sociais que estavam no Colegiado decidiram por sua aprovação, atores de uma unidade colegiada que não tinham ligação com o acampamento Helenira Resende, liderado pelo MST que ocupa o Complexo Cedro há mais de 9 (nove) anos.

A partir desses questionamentos propomos então o que poderia ser uma nova faceta do que Almeida (2010) definiu como agroestratégias, onde o agronegócio atua na mudança dos instrumentos jurídicos, ocorrendo a criação e alteração de institutos, leis, emendas e decretos, como uma forma de acesso à terra. Todavia, neste caso, não se trata de aquisição de novas terras e sim de comercialização daquelas terras que estão extremamente desgastadas pelos anos e anos de pecuária e monocultura. Além disso, não ocorre a mudança nos dispositivos legais, mas uma apropriação deles ao seu favor. Por fim, é possível pensar em uma coalizão entre o Capital Fundiário/Financeiro e o Estado, que conseguem subverter a lógica dessa unidade de decisão democrática, que é o Colegiado, e legitimar interesses já estabelecidos.

Destarte, o intuito do trabalho é responder a seguinte problemática baseada em um estudo de caso do Acampamento Helenira Resende localizado em Marabá (PA): em um contexto de avanço da agroestratégia e de despolitização da questão agrária no território, qual o significado do processo de compra e venda de terras destinadas à Reforma Agrária no Sudeste do Pará?

Para alcançarmos a resposta para nossa problemática, delineamos as seguintes questões específicas, são elas:

1. Qual especificidade que as agroestratégias assumem quando pensamos em luta pela terra no Sudeste Paraense, particularmente o caso da área sob disputa onde se encontra o acampamento Helenira Resende?
2. Quais são os instrumentos legais e institucionais que estão disponíveis quando se pensa o processo de reforma agrária no Sudeste do Pará?
3. Como as agroestratégias impactam a territorialização da luta pela terra, a partir do Acampamento Helenira Resende (MST)?

Então, o presente trabalho objetiva analisar as especificidades das

agroestratégias e seus efeitos na territorialização da luta pela terra no Sudeste Paraense, especificamente no acampamento Helenira Resende (MST) entre Marabá e Eldorado dos Carajás (PA). Para isso, com nossos objetivos específicos, buscamos:

1. Identificar e analisar as especificidades da agroestratégia no processo de luta pela terra.
2. Identificar e analisar os instrumentos legais e institucionais que estão disponíveis quando se pensa o processo de reforma agrária no Sudeste do Pará.
3. Identificar e analisar os efeitos da agroestratégia na territorialização da luta pela terra do acampamento Helenira Resende (MST).

Nesse sentido, esse trabalho se torna importante visto que busca, primeiramente, compreender o que representa o processo de compra e venda quando se pensa os processos de desterritorialização no campo e a luta pela terra no Sudeste do Pará, uma vez que ela havia sido pensada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) nos moldes da desapropriação. Porém, agora observamos a introdução de uma lógica de mercado que subverte a racionalidade de instrumentos legais, que exige legitimidade social e política (dada por um espaço democrático de decisão, como o Codeter), e diante disso, é necessário entender os efeitos desse novo processo na luta pela terra do movimento.

A justificativa da pesquisa também se respalda em outra questão, em que, diferente do passado quando a compra e venda se dava entre o empresário e o Estado (sobretudo no sentido do empresário adquirir as terras públicas); no presente, o Estado compra do empresário, para fins de reforma agrária e, principalmente, constitui-se um processo que exige a mediação da sociedade civil. Por isso é importante analisar os efeitos dessa faceta para as políticas de desenvolvimento territorial e para a própria reforma agrária no estado do Pará.

Para a realização da pesquisa, construímos um marco teórico que parte da teoria da produção social do espaço para entender as agroestratégias como discursos e práticas sociais de aquisição de terras protegidas ou a apropriação de instrumentos

legais para garantir o domínio sobre terras em conflito. A teoria da produção social do espaço que aqui esboçamos tem como autores de referência Henri Lefebvre (2013) e David Harvey (2013).

Além disso, é possível propor uma reconfiguração das agroestratégias (ALMEIDA, 2011). Desse modo, temos que os interesses do agronegócio estão combinados com ações de mineradoras e grandes projetos de infraestrutura e medidas governamentais de “regularização fundiária”, pressionando mais diretamente as terras tradicionalmente ocupadas. Desse modo, as agroestratégias vão se caracterizar também pela desconsideração da lógica da agricultura familiar, tratando-a como residual ou extinta, exaltando por meio da mídia a importância do agronegócio (a dita “vocaç o do pa s”) na atualidade brasileira e criminalizando os movimentos sociais que v o   contram o do *agrobusiness*, hoje mais ainda com a onda “pop” do agro.

Escolhemos ent o o conceito de agroestrat gia para servir de base para nossa hip tese, uma vez que visualizamos no campo a possibilidade de uma nova configura o para essa teoria, pois ao inv s de uma mudan a nos dispositivos legais vimos uma apropria o de decretos j  promulgadas (Decreto n  433/92 e Decreto n  2.614/98); e ao inv s do objetivo da estrat gia ser o acesso   novas terras, aqui temos a tentativa de venda de terras que s o do capital fundi rio e j  est o desgastadas pelos anos de uso para pecu ria extensiva e se encontram contestadas do ponto de vista da legalidade de sua propriedade por parte de grandes grupos econ micos ligados ao campo.

Para a pesquisa e a escrita desse trabalho utilizamos como o m todo de pesquisa o regressivo-progressivo (Martins, 1996), a partir do qual definimos a metodologia da pesquisa constitu da por tr s momentos para a sua efetiva o. Vale ressaltar que nenhuma das t cnicas de coleta de dados se restringiu a um momento espec fico de nossa metodologia, e por isso p de ocorrer em diferentes tempos da pesquisa. Desse modo, os tr s momentos do m todo e da metodologia consistiram em:

1. **Um momento etnogr fico:** nesse momento a abordagem foi feita mediante a observa o da paisagem humanizada, com um olhar que parte da teoria da

produção social do espaço, isto é, que privilegia a espacialidade dos processos sociais, realizando assim a reconstituição e descrição das diversas relações sociais circunscritas à paisagem do acampamento, à descrição da dinâmica de mobilização e de conflito no colegiado de desenvolvimento territorial do sudeste paraense. Ainda nesse momento, como técnica de coleta de dados, podemos destacar:

- a) A observação, registro fotográfico e anotação dos acontecimentos da plenária do Codeter do Sudeste Paraense, que serviu de base para o início do trabalho em questão, principalmente na construção da problemática.
  - b) Realização de trabalhos de campo no acampamento Helenira Resende, no dia 01 de julho de 2016 e outro em janeiro de 2017, onde se pode observar a dinâmica do acampamento. Na ocasião, procedeu-se ao registro fotográfico e à realização de entrevistas semi-estruturadas com os acampados. Posteriormente, foram realizados mais trabalhos de campo ao acampamento Helenira Resende para fins de observar o cotidiano do lugar e para realização de entrevistas semiestruturadas com os acampados e, posteriormente, sistematização dos dados coletados.
2. **Um momento analítico-regressivo:** este momento do método se refere a um movimento de sair da realidade atual e “regressar” ao passado com a ajuda de fontes históricas, para reconstruir a história da produção do espaço, a fim de localizar no tempo a emergência de nossa problemática. Assim, foi possível analisar e explicar a gênese dos elementos contidos na descrição feita anteriormente, de modo a construir uma periodização de suas estratégias. Foi aqui que foram feitas questões como, quando a estrutura fundiária que condiciona os conflitos de terra no Sudeste Paraense foi formada? Que mudanças ocorreram ao longo de seu desenvolvimento? O que permanece até

hoje dessa estrutura? Como técnicas de investigação, podemos listar as seguintes:

- a) Continuação da revisão bibliográfica, com base nas seguintes obras escritas “A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais” (EMMI, 1988) e “Frentes de expansão e estrutura agrária” (VELHO, 2013), para a realização da reconstrução histórico-geográfica da concentração fundiária na região e periodização da formação socioespacial do acampamento e do seu contexto de surgimento.
- b) Levantamento documental, constando de coleta de dados secundários em fontes como o “Dossiê de Análise de Situação Fundiária, produzido pela Comissão Pastoral da Terra/Marabá” (2013), bem como informações do Incra sobre o modo de obtenção dos assentamentos, e posteriormente a sistematização e análise dos dados coletados.

3. **Um momento histórico-genético:** Uma vez feita a análise da descrição e o entendimento das bases históricas da formação sócio espacial do acampamento, reencontramo-nos com o presente para a análise histórico geográfica. Nesse momento, foi feita a análise do significado das mudanças, entrando em cena a hipótese do trabalho.

- a) Continuidade da revisão teórico-conceitual, por meio da pesquisa bibliográfica.
- b) Realização de entrevista semi-estruturada com Zacarias de Sousa Costa, Chefe da Divisão de Obtenção de Terras do Incra e responsável pelo processo de compra e venda dos Complexos Cedro e Maria Bonita da Agropecuária Santa Barbara Xinguara.
- c) Sistematização e mapeamento dos instrumentos legais e institucionais disponíveis para o processo de reforma agrária no Sudeste do Pará, com base também nas informações divulgadas pela Rede Dataluta – Pará.

Como uma pesquisa que se movimenta no espaço constantemente, nossas hipóteses precisaram ser reformuladas, foram se modificando conforme a dinâmica conflituosa envolvida no acampamento. Em um primeiro momento elas consistiam no seguinte: onde hoje é a Fazenda Cedro temos uma propriedade que foi grilada no passado, o que então permitia acionar um dispositivo jurídico, nesse caso o Decreto Nº 433/92 que dispõe sobre a compra e venda, com vistas à comercialização da terra para fins de reforma agrária, legalizando aquilo que era ilegal, Estado e fazendeiro formalizam assim o processo de compra e venda, apagando o passado da grilagem.

Este caso ilustraria uma nova faceta da agroestratégia, pois na definição de Almeida (2010), ocorre a aquisição de novas terras para o agronegócio, ao passo que no caso do processo de compra e venda do Helenira Resende, enquanto uma agroestratégia, teríamos a venda de terras que se encontram extremamente desgastadas pelos anos e anos de pecuária e monocultura, reintroduzindo e reincorporando esse território ao mercado de terras. Em suma, não ocorrendo uma mudança nos dispositivos legais, mas uma apropriação desse modo de obtenção de terras ao seu favor.

Desse modo, principalmente no Sul e Sudeste Paraense, de acordo com os dados coletados na Rede Dataluta, as principais formas de obtenção de terras para assentamentos da Reforma Agrária são a arrecadação, o reconhecimento, a discriminação, a transferência, a doação, a compra e venda e, principalmente, a desapropriação. Nesse contexto, os movimentos socioterritoriais engajam-se então na luta por uma reforma agrária, sobretudo política ao lutarem pela desapropriação.

Assim, temos de um lado a compra e venda, e no outro extremo a desapropriação, ambos os modos de obtenção de terra conflitam em um campo de tensão. A hipótese aqui era a de que, enquanto o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) procura não apagar o histórico de grilagem, restituindo o uso público para a efetivação da conquista do assentamento, descriminalizando a atuação do Movimento e culpabilizando o fazendeiro/grileiro; esta luta representaria a Reforma Agrária Política, diferente do que seria dado pela compra e venda, que

poderia ser caracterizada como uma Reforma Agrária que segue a lógica do mercado, despolitizando a luta.

Todavia, em novembro de 2017 ocorreu a reintegração de posse da Fazenda Cedro, a partir de uma decisão do juiz Amarildo José Mazutti, da 3ª Região Agrária de Marabá, levando à desterritorialização do acampamento Helenira Resende. Essa mudança das bases nas quais acreditávamos nos trouxe a necessidade de adaptar a nossa pesquisa, levando nosso trabalho a outras conclusões, uma vez que ele caminha de acordo com os acontecimentos que se dão no presente.

O trabalho de conclusão de curso ora apresentado se divide em três capítulos. O primeiro trata da reconstrução da formação histórica e territorial de Marabá, dando ênfase para as estratégias de concentração fundiária realizada pela oligarquia do Tocantins, personificada pela Família Mutran e a chegada do MST, apresentando seu papel transformador na luta pela terra e pela desconcentração da terra na região do Sudeste Paraense.

O segundo capítulo busca elucidar a definição de agroestratégias e apontar sua dinâmica territorial, mostrando como elas se apropriam do campo dos instrumentos legais, para isso usamos o discurso, os atores e suas práticas como forma de análise das agroestratégias; em contraponto, usamos o discurso, os atores e as práticas de luta pela terra.

No terceiro capítulo escrevemos sobre os instrumentos jurídicos que tem como objetivo a obtenção de terras para fins de reforma agrária, apresentando o processo de compra e venda e tratando desde o outorgamento da lei até a sua contextualização no cenário político brasileiro, em contraponto, apresentamos outros caminhos para a reforma agrária política.

Por fim, apresentamos nossas considerações finais.

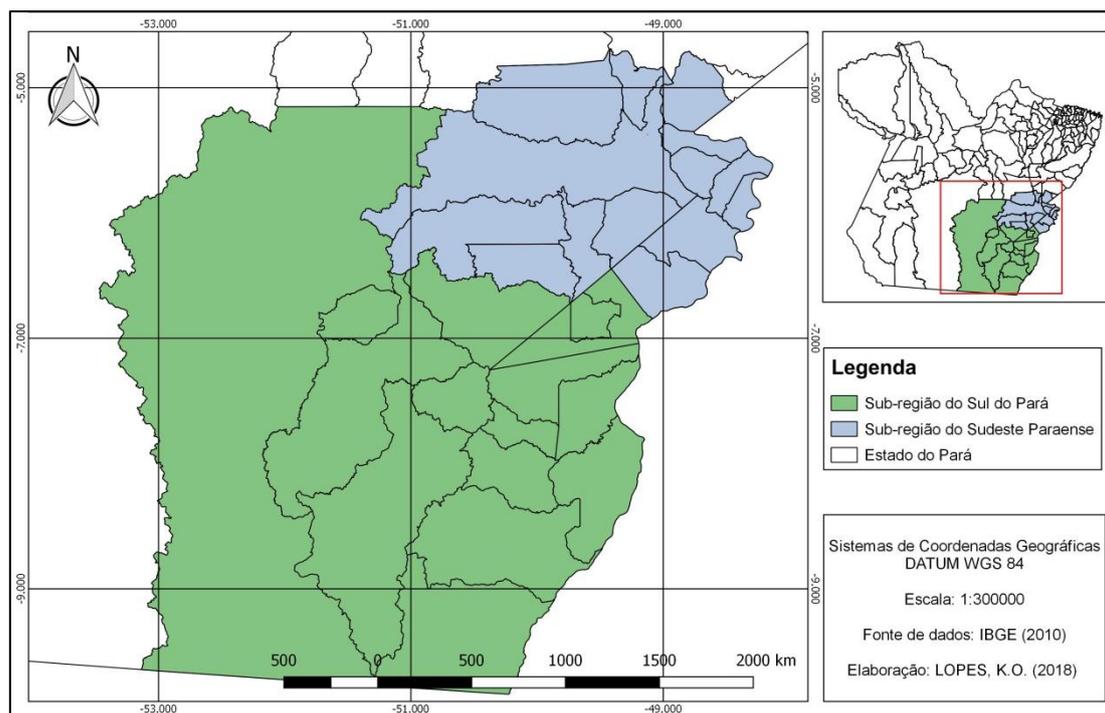
## **CAPÍTULO 1: AS ESTRATÉGIAS DE CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO SUDESTE PARAENSE E A GÊNESE DO ACAMPAMENTO/MOVIMENTO**

O primeiro capítulo deste TCC tem como objetivo realizar uma reconstrução da formação territorial de Marabá, apresentando como “chegamos até aqui”, até o acampamento Helenira Resende e à Fazenda Cedro, pautados nas estratégias de concentração fundiária através de dois vieses da dinâmica socioeconômica dominante na cidade e no campo: a castanha e a pecuária.

Abordamos desde o período que remete às frentes de expansão (VELHO, 2013), bem como à descoberta dos castanhais, fazendo surgir das terras inóspitas uma oligarquia do Tocantins (EMMI, 1988) que acirrou a concentração fundiária na região. Apontamos especialmente o papel da Família Mutran, a mais famosa comerciante e financiadora de castanha que acabou por “tomar posse” das grandes extensões de terra dos castanhais. Anos depois, visando a força com a qual os movimentos sociais vinham chegando e conquistando territórios na região, os Mutran decidem se “livrar” das terras e vendê-las enquanto ainda podiam “provar” que eram suas, repassando as terras onde, futuramente, foi instalado o Complexo Cedro da Agropecuária Santa Barbara Xinguara S. A.

Para este trabalho consideramos a regionalização proposta pelo Programa Territórios da Cidadania (PTC), que separa a mesorregião do Sudeste Paraense do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) formada por 39 municípios em: Sudeste Paraense, composto por 14 municípios (Marabá, Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Piçarra, Palestina do Pará, Nova Ipixuna, Bom Jesus do Tocantins, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia e Brejo Grande do Araguaia) e o Sul do Pará, composto por 15 municípios (Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara).

Mapa 1 – Localização do Sul e Sudeste do Pará, segundo o PTC.



Fonte: IBGE, 2010. Organização: Kamilla Oliveira Lopes.

### 1.1 A FRONTEIRA A PARTIR DAS ECONOMIAS EXTRATIVAS

Diversos caminhos se conectaram em Marabá e como um todo na região do Sul e Sudeste Paraense, agentes e economias diferentes coexistiram em um mesmo plano, como os sertanejos, migrantes, movimentos sociais, indígenas, latifundiários, empresários, castanheiros e grandes projetos de colonização e pecuária. Exemplifica-se nesse tempo e espaço o que Martins (2009) chama de *fronteira*, lugar de encontro e desencontro, onde o velho e o novo se chocam e conflitam.

Segundo Velho (2013) e Mattos (1996), ao Norte do Goiás ocorria um conflito político entre dois partidos, os católicos e os florianistas,<sup>1</sup> em que estes últimos acabaram perdendo e “em consequência da derrota, ocorre um verdadeiro êxodo do

<sup>1</sup> Os florianistas destacavam-se como os seguidores do partido do primeiro vice-presidente do país e posteriormente presidente, Floriano Peixoto (1891-1894). Floriano assume a presidência após a renúncia do então presidente, Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891). No Goiás, os florianistas eram liderados pelo Leopoldo Bulhões, o partido católico que fazia a frente oposicionista, era liderado pelo Cônego Xavier. (MATTOS, 1996)

partido florianista, que irá, por assim dizer, escrever o último capítulo da expansão da antiga frente pecuarista” (VELHO, 2013, p. 46). Essa frente se bifurca, uma em direção ao Oeste (que dá origem à Conceição do Araguaia) e outra rumo ao Norte, uma frente menor que se firmava na crença da existência de campos naturais que iam do Tocantins ao Xingu, descendo em direção ao Itacaiúnas.

A frente nortenha era liderada pelo coronel florianista, Carlos Gomes Leitão, que em 1895 recebeu 10 contos de réis do Governo do Pará para fundar uma colônia, estabeleceu-se “à margem esquerda do Tocantins, 8 km a jusante da foz do Itacaiúnas, em sítio alto e livre das enchentes” (VELHO, 2013, p. 47), onde iniciou o Burgo Agrícola do Itacaiúnas. Na procura pelos campos naturais, descobriram os cauchais e a economia trilhou esse caminho extrativista, fracassando o Burgo.

Para Emmi, “a transferência do Burgo para o povoado de Marabá consagra o fim da colônia agrícola e sua substituição por um centro eminentemente comercial” (1999, p. 36-37). Ou seja, não temos o fim de Marabá e sim o seu começo, a cidade teve origem no entroncamento dos rios Tocantins e Itacaiúnas, ali Francisco Coelho abriu o comércio intitulado “Casa Marabá” e formou-se um pequeno povoado nomeado Marabá.

Do século XVI a 1930, vivia-se uma época em que a economia do Brasil era configurada em um arquipélago, com cada região possuindo uma especialidade produtiva, pouco conectada entre si, mas tinham uma finalidade: a exportação. Grosso modo, o Sudeste com o café e o minério de ferro, o Nordeste com o cacau e o açúcar, Centro-Oeste com a pecuária extensiva, Sul com a erva-mate e, finalmente, a Amazônia com a borracha.

O látex já era bastante conhecido no Norte da Amazônia, principalmente em Manaus, desde o final do século XIX, movimentando a economia nacional e voltando os olhos internacionais para a extração desse produto supervalorizado. Então, quando encontrado cauchais nas terras do Itacaiúnas, o fervor tomou conta dos colonos, com uma extração dita “livre”, baseavam-se na premissa de que qualquer um poderia embrenhar-se na mata, em contraponto, o comerciante dominava as relações com base no aviamento e na venda privada, o seringueiro só poderia comercializar para ele.

(VELHO, 2013, p. 57)

De acordo com Velho (2013, p. 61-62), foi no ano de 1919 que a crise da borracha assumiu seu lugar, ocasionando uma queda dos preços e consecutivamente um grande despovoamento, mas no ano seguinte, Marabá já voltava sua economia para a exploração da castanha, contornando a crise, e no final da década já se tornava a maior exportadora do produto. Marabá alcança tal importância que em 1923 é elevada para a categoria de cidade.

Assim como descrito por Velho (2013), na época dos cauchais temos a extração “livre” e no período da economia castanheira há uma exploração similar até o início de 1920, onde a organização do trabalho era de base familiar, sem um patrão e o acesso aos castanhais se dava livremente. O livre é descrito entre aspas devido à presença do sistema de aviamento, mesmo nessa economia extrativa, onde um castanhal é dominado pelo dono do barracão, local onde ocorre a venda de mercadorias para a sobrevivência do castanheiro na mata, bem como seus instrumentos de trabalho, esse compra é paga com a castanha colhida.

Geralmente as mercadorias possuem um preço muito elevado e os castanheiros ficam restritos a realizar a venda da castanha apenas ao dono do barracão como meio de pagar suas dívidas, o mesmo paga um preço baixo pelo hectolitro (medida que corresponde a 100 litros) da castanha, o que acarreta em um círculo vicioso de apropriação do trabalho desse castanheiro. Tal sistema de aviamento configura-se como um sistema de escravidão por dívida e para aqueles que se recusavam a vender ao patrão, medidas violentas eram executadas pelos jagunços.

## 1.2 A ATUAÇÃO DA OLIGARQUIA MARABAENSE E DA LEGISLAÇÃO PARAENSE

A necessidade de apropriação desse espaço castanheiro de Marabá era tamanha, em razão do ápice do produto, que percebemos mais claramente a estruturação das formas de poder, através das oligarquias. A concentração fundiária foi acirrada principalmente pela atuação dessas oligarquias, entendidas como um

“grupo controlador do poder político, econômico e social local que conserva na gênese de seu poder a propriedade da terra, associada aos interesses comerciais de exportação da castanha” (EMMI, 1999, p. 78), ou seja, uma oligarquia latifundiária mercantil.

A relação das oligarquias era de dominação e subordinação das relações de trabalho, do comércio, da política e dependia essencialmente da dominação da terra dos castanhais, que geralmente não correspondia à posse legal dessa terra, mas uma dominação que vinha no sentido da violência ou na via da ilegalidade, para ilustrar isso, um conjunto de estratégias no campo jurídico foram sendo apropriadas. Dispositivos que regulam sobre a propriedade privada, terras devolutas, áreas de castanhais e função social da terra serão abordadas no decorrer do capítulo.

Ocorre então a constituição de uma legislação que garante a propriedade privada da terra para as elites, bem como regula a extração da castanha que até então era livre, para todos gozarem do direito de usufruir da castanha. Porém, a partir de 1920, começa a haver um conjunto de normativas legais instituídas pelo Estado em detrimento da elite agrária que se constituía naquele momento, em nível de Brasil temos a Lei de Terras de 1850. O território passa a ser normatizada, a terra passa a ser cativa, a propriedade torna-se particular. Todos os mecanismos legais que indicam que a propriedade privada e a concentração fundiária foram privilegiadas na formação territorial do Sudeste Paraense.

Para Emmi (2002), se em um primeiro momento temos a terra de livre acesso, em um segundo a terra vai tornando-se cativa a partir das leis lançadas pelo Estado. Temos a Lei nº 1747 de 1918, que autorizava a compra de terras devolutas do Estado, temos em 1921 a outorga da Lei nº 1947, que previa o aforamento perpétuo em terras devolutas do Estado que tivesse fins extrativos de produtos vegetais. Em 1925, outra forma de apropriação entra em cena, o arrendamento, que correspondia a uma espécie de aluguel da terra por período de safra, a prática generalizou-se como modalidade de uso a partir de 1930.

Conforme detalha Velho (2013), o Decreto nº 3.143 de 1938 que “regulamentava o serviço de arrendamento de terras para a exploração de produtos

nativos”, trazia algumas exigências, como por exemplo, os arrendatários deveriam promover a limpeza dos igarapés e estradas, manter um roçado de 100m<sup>2</sup>, plantar duzentas castanheiras, entre outros. Infelizmente, muito pouco foi concretizado.

A participação de atores sociais na posse de cargos políticos na política de terras vem, sobretudo, no início do século XX, com a atuação do comerciante de castanha e secretário do governo de Lauro Sodré<sup>2</sup>, Deodoro da Fonseca. A partir de 1950 temos, principalmente, a figura da Família Mutran. Esses últimos foram os mais beneficiados pelo aforamento, que havia sido extinto em 1930, mas restaurado em 1954, pela Lei nº 913 e tornando-se a modalidade mais comum de apropriação. (EMMI, 1999). Sobre essa retomada, a autora continua:

Essa forma de apropriação surgiu a partir de reivindicações dos grandes arrendatários de castanhais que passaram a postular não somente um tempo de permanência maior nas áreas de castanhais, uma vez que os arrendamentos eram temporários (contratos por uma ou mais safras), mas uma apropriação de fato das áreas de castanhais e de maneira permanente. Todas as vantagens, os diferenciais de produção e localização não foram ignorados quando se pretendeu a conversão do arrendamento em aforamento. De acordo com a Lei, **o castanhal continuava sendo propriedade do Estado** que concedia ao foreiro o direito de uso por 99 anos. Toda transferência de aforamento necessitava de autorização do Estado (EMMI, 2002, p.7, grifo nosso).

Mesmo com a Lei declarando que o Estado continuava como o detentor da posse da propriedade, na prática os foreiros tornavam-se “donos” dos castanhais. De 1955 a 1966 ocorre o período de concessão, a partir daí os aforamentos só foram adquiridos por transferência de direitos concedidos pelo foreiro original, permitindo que o Estado concedesse 252 aforamentos, onde 70% foram destinados a Marabá. Mesmo que na Lei nº 913 estivesse que uma pessoa/requerente só poderia solicitar um único aforamento de 3600 ha, em Marabá a estrutura oligárquica com base na estrutura familiar, fazia com que cada membro da família fosse um requerente (EMMI, 1999).

---

<sup>2</sup> Lauro Sodré foi governador do Pará entre 1891 e 1897.

Nessa primeira parte que vai até 1960, foi apresentado um claro padrão de organização social do espaço geográfico que se encaixa nas florestas e nas várzeas onde nos voltamos para a extração das drogas do sertão, da borracha e da castanha e o rio que é a principal via de circulação, sendo ele o rio que “desce e sobe”, trazendo ou levando recursos. Esse é o padrão classificado por Porto-Gonçalves (2005) como rio-várzea-floresta.

Porém ao mesmo tempo em que formas de apropriação de castanhais como o aforamento e o arrendamento tomaram conta e os induziram à propriedade privada, os coletores menos afortunados economicamente podiam explorar o produto nos “castanhais do povo”, uma área de servidão pública garantida por lei que lhes foi concedida entre 1920 e 1960, correspondendo a uma área de 29.890 ha, bastava pagar uma taxa de inscrição na prefeitura local. Como é de costume de uma área de fronteira, a violência entre os oligarcas e os expropriados era frequente. Acabaram contribuindo para a extinção das áreas de servidão pública: “o crescimento da cidade, a expansão da agropecuária e a apropriação pelos chefes políticos” (EMMI, 1999, p. 99).

Ainda com o pensamento de que os dispositivos legais que beneficiam a oligarquia castanheira são considerados estratégias de apropriação privada do território, durante a década de 70, Emmi (1999) relata casos de conflitos fundiários entre lavradores e donos de castanhais, envolvendo a desterritorialização desses primeiros das chamadas “sobras de terras”. Para respaldar a oligarquia foi instaurado o “Decreto Estadual nº 9203 de 1976, o qual prevê o direito de incluir em seus aforamentos excessos de área... desde que esse excesso, em cada lote, não ultrapasse 50% da área aforada” (EMMI, 1999, p. 126).

Dos fortes grupos que surgem do comércio castanheiro nos anos 20 de Marabá, entre eles temos: os Chamon, A. Borges & Cia. e Dias & Cia. O uso da influência política para dominar o comércio torna-se uma característica primária, bem como o monopólio territorial, ou seja, um controle da extração da castanha, dos meios de circulação (pelos rios, sendo donos das frotas de barcos), e do comércio, como já foi dito por Emmi (1999).

Mas como explica Barros (2011), uma crise foi instalada no mercado internacional da castanha após a Segunda Guerra Mundial, de 1940 a 1950, o que acaba “redesenhando os o jogo de forças políticas e econômicas no Sudeste do Pará” (BARROS, 2011, p. 66), grupos poderosos deixam esse comércio – como a Dias & Cia. e surge a oportunidade de ascensão de uma família já citada, os Mutran.

Esse grupo familiar cujo chefe será Nagib Mutran havia chegado à Marabá no final dos anos 20, já na década de 30 começa a arrendar grandes áreas de castanhas e a comprar alguns deles. Oriundos da Síria, tendo morado no maranhão (em Grajaú onde comercializavam), fixam-se em Marabá e aos poucos vão se tornando grandes latifundiários. Esse grupo foi formando um tronco familiar importante por meio de alianças matrimoniais que unem, com as famílias, suas terras e bens. (EMMI, 1999, p. 91).

Entre as suas outras formas de concentração fundiária temos a apropriação de terras de pequenos e médios castanheiros que tinham dívidas comerciais, garantindo o poder local, pela aquisição de terras, pelo monopólio territorial da cadeia produtiva, e pela ligação política partidária com Belém e na própria Marabá, como prefeitos, vereadores e deputados estaduais. Em resumo, a carreira dos Mutran na política deu-se:

Ao longo do século 20, os Mutran assumiram postos importantes da política local ou se tornaram empresários com peso econômico. Nagib Mutran, o patriarca da família, foi deputado estadual. Ele tem dois irmãos, Jorge e Benedito. O filho de Nagib, Osvaldo dos Reis, o Vavá, foi prefeito nomeado de Marabá e deputado estadual. Dos filhos de Vavá, Nagib Neto foi prefeito de Marabá e Osvaldo Júnior, vereador – casado com Ezilda Pastana, juíza de Marabá. Vavá tem dois irmãos. Guido – com um filho que foi vereador (Guido Filho) – e Aziz. Jorge Mutran teve três herdeiros, Délio, Celso e Evandro – que é responsável pela empresa Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda., em sociedade com os irmãos [...]. Por fim, o último irmão de Nagib, Benedito, é pai de Benedito Filho. Isso, é claro, não resume toda a família (SAKAMOTO, 2007, p. 169 apud BARROS, 2011, p. 67-68).

O que se configura no Sudeste Paraense em especial, devido a toda essa dinâmica econômica da castanha e a articulação realizada entre a legislação paraense

e a atuação das oligarquias do Tocantins, é a prática da grilagem, que segundo Barros (2011, p.33) é “a apropriação privada de glebas públicas a partir de fraudes ou irregularidades”, estas advêm das práticas de aforamento, nunca regularizadas, resultando nos latifúndios.

### 1.3 O DECLÍNIO DA OLIGARQUIA E A ASCENSÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Até o fim da década de 60 o poder das oligarquias locais estava intacto, a partir de mudanças em nível nacional ele começa a ser desmantelado, através de um contexto histórico do governo militar de implantação de políticas desenvolvimentistas, consecutivamente há uma mudança de foco econômico na região. A entrada dos Grandes Projetos mineiro-agro-pecuários, a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a abertura de rodovias como a Belém-Brasília e a Transamazônica que permitem a integração nacional do Sudeste Paraense, esses foram alguns dos pontos estratégicos para a conjuntura da crise oligárquica.

Como consequência dessa frente desenvolvimentista, o Sudeste Paraense se vê diante de um *boom* populacional, os dados em Marabá mostram o crescimento acelerado “entre 1960-1970, quando somava 24.474 habitantes, chega a dobrar nesta última década, perfazendo um total de 59.745 em 1980” (EMMI, 1999, p. 108). Uma migração em grande parte vinda do Nordeste brasileiro que chega devido às promessas de “terras sem homens para homens sem terra”.

A partir das mudanças na estrutura social e econômica da região amazônica, que inclui a instalação de grandes bancos e empresas vindos do Centro-Sul, adquirindo latifúndios, visto que o preço da terra era baixo, bem como os incentivos fiscais concedidos pelo Governo através da criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em 1966, e o Fundo de Investimento da Amazônia (Finam), em 1974, dando apoio para esses investidores principalmente naquilo que seria considerado uma vocação da região, um pólo do agronegócio da carne bovina.

Para a ocorrência de tais modificações no espaço, em 1º de abril de 1971, o Governo institui o Decreto-Lei Nº 1.164 (posteriormente alterado pelo Decreto-lei 1473, de 13 de julho de 1976), onde são federalizados 100 (cem) quilômetros de terras nas margens do eixo de rodovias na Amazônia Legal, aumentando sua dominação e controle sobre a expansão da fronteira e dos atores sociais que dela vão se apropriar, o Estado do Pará não é mais responsável pela distribuição dessas terras e sim o Governo Federal. Esse instrumento jurídico possibilitou a entrada dos projetos de colonização, distribuindo terras para os interesses do capital e contribuindo para o enfraquecimento da oligarquia regional a partir da entrada de novos atores na disputa territorial.

Como analisam Assis, Halmenschlager e Oliveira (2009) ao longo de três períodos, denominados de aliança oligárquica (1889-1930), de pacto populista (1930-1964) e de pacto militar (1964-1985), as políticas voltadas para o meio agrário regional em sua maioria foram incipientes ou inexistentes para a agricultura familiar, ou seja, não havia espaço para o campesinato, mas para aqueles que tinham produtos que se destinavam à exportação, sim. A partir de 1985, a pecuária já estava consolidada na região.

A partir desse novo perfil que vem se configurando na Amazônia, vamos percebendo que ela vai perdendo uma de suas faces, o padrão rio-várzea-floresta, vai se modificando de acordo com as demandas da lógica capitalista de produção. Agora a região obedece à demanda de se ter estradas como eixo de estruturação, construídas na terra firme; o eixo que antes era o rio, agora foi barrado; e que nossos recursos naturais agora sacrificados são os do subsolo. (PORTO-GONÇALVES, 2005).

Os conflitos que surgem pelas diferenças desses dois padrões de organização do espaço são intensos e desiguais, os atores que outrora faziam parte de uma lógica de floresta e cresceram nessa lógica, e também, aqueles que migraram e aprenderam a conviver com ela, agora passam por uma crise em que não há tempo para se adaptar, restando a opção de marcar os chãos da Amazônia com a pobreza.

Uma vez que a principal fonte de renda em Marabá ocorria pela cadeia produtiva da castanha, pela pecuária e a agricultura de subsistência, nesse novo

cenário ocorre uma diversificação de empregos. A descoberta da riqueza aurífera de Serra Pelada também colaborou para aqueles atores que se viam enclausurados nessas três formas de “ganhar o pão”, agora o garimpo também se torna uma opção. A abundância da mão de obra nos castanhais que havia outrora, agora é escassa.

O monopólio da oligarquia do Tocantins, principalmente centrado na Família Mutran, não é quebrado apenas pelos despossuídos e expropriados que questionam seu domínio sobre as terras marabaenses, mas também pela entrada de um novo foreiro na apropriação dos castanhais, o Banco Bamerindus. (EMMI, 1999). Para Barros (2011, p. 68) “a economia extrativista perde espaço para o capitalismo de tipo rentista que usa a propriedade da terra como patrimônio para a especulação”, isto é, a definição de propriedade que existia em Marabá foi subvertida. A dissipação do seu domínio sobre a política também constitui um dos pilares para a ruína dos Mutran.

Essa propriedade para especulação, para concentração, para extração desenfreada e exploração do trabalho do outro, ganha a conotação que Martins (1991) chama de “terra de negócio”, onde o objetivo é o lucro. Enquanto isso, os posseiros, lavradores imigrantes e trabalhadores rurais sem terra buscam privilegiar uma concepção de “terra de trabalho”, que para Martins:

[...] não é a propriedade capitalista, é propriedade do trabalhador. Seus resultados sociais são completamente distintos, porque nesse caso a produção e reprodução das condições de vida dos trabalhadores não são reguladas pela necessidade de lucro do capital, porque não se trata de capital no sentido capitalista da palavra (MARTINS, 1991, p. 59).

Segundo Martins, “é o trabalho que legitima a posse da terra, é nele que reside o direito de propriedade” (1991, p. 61) e é diante dessa premissa que os expropriados da terra confrontam os donos de castanhais, pois terras improdutivas deveriam estar exercendo a sua função social. Nessa época iniciam-se as primeiras ocupações, enfrentando o domínio das oligarquias tradicionais e a sua violência.

Os conflitos fundiários são considerados pelos oligarcas “como fatores de subversão da ordem patrimonial de há muito vigente, uma vez que desde o início da ocupação econômica de Marabá até os anos 70, as suas propriedades eram respeitadas”

(EMMI, 1999, p. 123), a autora bem afirma que a estrutura de apropriação deles nunca foi bem quista, sendo alvo de contestação pelos atores não abastados, porém em outra época era mais fácil calar alguns poucos na bala, em 70 o movimento cresceu.

Os inúmeros conflitos, chacinas e assassinatos – o Massacre da Fazenda Princesa em Marabá (1985), da Fazenda Úba em São João do Araguaia (1985) e de Eldorado dos Carajás (1996) são alguns exemplos – sendo consequência das disputas entre posseiros, trabalhadores rurais, empresários e fazendeiros pela apropriação das terras devolutas e a ocupação dessas áreas de aforamento improdutivas. Diante disso:

Como forma de resistência esses posseiros criaram alguns instrumentos que lhes permitiram a conquista da terra, dentre eles o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), responsável pela organização da luta e obtenção do título da terra, além de estabelecerem alianças, especialmente com a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e com outras entidades, por exemplo, de direitos humanos e educacionais (MIRANDA, 2017, p. 121).

A constituição das STR e a parceria com aqueles que se propõem a “dar voz a quem não tem voz”, vide a CPT, “potencializam a presença desses segmentos no cenário político, rompem com o tradicional isolamento e, nessa medida, relativizam o domínio dos proprietários de terra” (MEDEIROS, 1996, p. 8).

No período ditatorial, as STRs do Sudeste ainda não haviam trilhado seu caminho, pois todas as ações do aparelho repressor do Estado vinham no sentido de despolitizar suas reivindicações. As STRs nada mais eram do que “núcleos de atendimentos assistenciais, ligados a políticos locais”, tanto que a sua coordenação era composta por pessoas ligadas aos proprietários rurais e ao próprio Estado. Esse problema fazia com que os trabalhadores levassem suas problemáticas diretamente para a Igreja Católica e com a criação da diocese da CPT no ano de 1976. (PEREIRA, 2015)

Durante a década de 80, os posseiros começaram a tomar a frente dos sindicatos, foram os posseiros do Castanhal Pau Seco que fundaram o STR de Marabá, localizado em Morada Nova, tendo seu presidente mais proeminente,

Antônio Chico, formado pelas práticas político-pedagógicas do envolvimento com a Igreja Católica. Essa tomada de decisões mostrou-se essencial no fortalecimento da luta pela terra, dando aos verdadeiros interessados, autonomia na intervenção dos conflitos, uma vez que construíram apoios e puderam negociar suas demandas locais com o Estado, afirma Pereira (2015).

Segundo Pereira (2015), os agentes pastorais ligados à CPT do Sudeste Paraense mantinham relações com os agentes das CPTs espalhadas pelo Brasil, onde se uniam na luta pela terra promovida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que entre suas práticas promoviam ocupações de prédios públicos, bem como a criação de acampamentos e possuíam como objetivo principal a Reforma Agrária. No primeiro Encontro Nacional realizado em Cascavel (PR), em 1984, houve a participação de integrantes do STR do Sudeste Paraense, isso – e a utilização das mesmas táticas do MST – reforça a proporção da luta que vinha sendo enfrentada na região.

O MST espalhou-se pelo Brasil, como explica Fernandes (1999, p. 192), iniciando sua “territorialização” no Pará em 1989 e em janeiro de 1990, realiza sua primeira ocupação no estado, em Conceição do Araguaia, em parte da Fazenda Ingá, a outra parte já estava sendo ocupada por posseiros. A violência personificada nos jagunços era enfrentada em um latifúndio de quinze mil hectares, com os dois movimentos resistindo. Em 1992, comemoraram a conquista do Assentamento Ingá.

A chegada do MST em Marabá foi de grande alvoroço como descreve Pereira (2015), quando em 1991, sete pessoas foram presas, sob a acusação de “fazer parte de um grupo de subversivos que pretendia organizar uma sequência de invasões de terras no Pará” (PEREIRA, 2015, p. 287), os membros do movimento que se encontravam na cidade para organizar o MST e novas ocupações, foram até mesmo tidos como guerrilheiros, a fim de desmobilizar politicamente os atores e justificar a violência policial.

Fernandes (2012) afirma que, o MST configura-se como um movimento

socioterritorial, pois são formados a partir do processo de TDR,<sup>3</sup> constroem espaços políticos e almeja o território como seu trunfo, o território aqui é entendido como a conquista do assentamento. É, portanto, movimento socioterritorial territorializado, uma vez que atua numa rede de relações em diversas escalas.

Entre os diferentes elementos que definem a formação territorial do Sudeste Paraense, a violência se apresenta quase como marca indelével nesse processo e a luta pela terra na região como o tipo de confronto social que estrutura as práticas diversas de resistência à concentração de terras nessa porção da Amazônia.

A violência é, portanto, instrumento mantenedor da ordem no campo, instrumento que buscará a permanência da oligarquia, mesmo em seus últimos suspiros, em virtude do “escapamento” do poder. A pistolagem torna-se uma prática recorrente, consistindo na contratação de um pistoleiro pelo fazendeiro a fim de executar a ordem de assassinato, nesse exercício, além de ser instrumental, a violência também tem caráter disciplinar, como explica Guimarães e Barp (2011).

Anos depois, observando que os movimentos sociais de luta pela terra ganhavam força e conquistavam territórios na região, a família Mutran decidiu livrar-se das terras e vendê-las enquanto ainda podiam “provar” que eram “suas”, comercializando, em 2005, três fazendas (Cedro, Espírito Santo e Maria Bonita) para a Agropecuária Santa Barbara Xinguara S/A (BARROS, 2011).

Como explica Barros (2011, p. 70), “a família Mutran se converteu em uma das principais fornecedoras de latifúndios”. Segundo o Dossiê de Análise da Situação Fundiária (CPT, 2013, p. 19), integrantes do tronco familiar Mutran são os “proprietários” originais da Fazenda Cedro, mas depois da análise fora visto que não passava da reprodução de um “padrão clássico utilizado na época”, ou seja, “mais um caso de grilagem sobre bens públicos”.

---

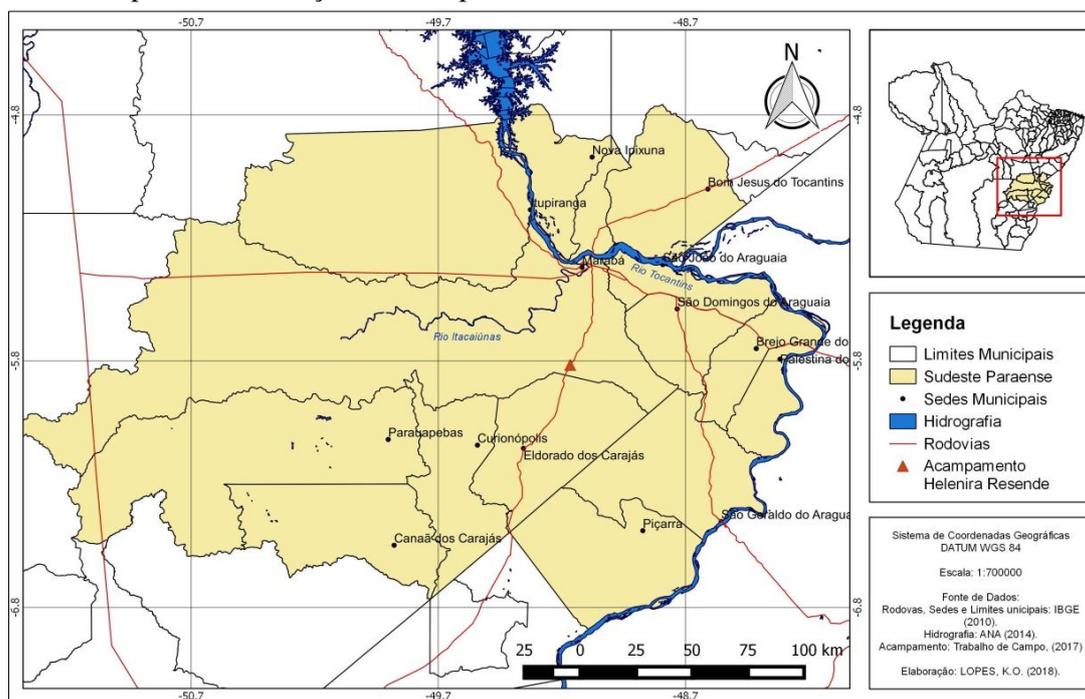
<sup>3</sup> Territorialização-desterritorialização-reterritorialização, um processo cíclico de continuidade do território, trabalhado em Haesbaert (2004).

## 1.4 ROMPENDO OS ARAMES DA CERCA DA FAZENDA

Baseados nas informações captadas pelo núcleo de base do MST, que faz uma rigorosa pesquisa para detectar áreas públicas apropriadas indevidamente por grandes empresários pecuaristas e baseados no histórico de grilagem das áreas públicas do Pará, advindas dos aforamentos de castanhais, o MST ocupa, em 2009, a Fazenda Cedro em Marabá, com 340-380 famílias. Dá-se início às lonas pretas do acampamento Helenira Resende.

Do período entre 2009 e 2017, o acampamento ficou localizado nas dependências do Complexo Cedro, nas margens da BR-155, entre Marabá e Eldorado dos Carajás (PA), como apresentado no mapa 2.

Mapa 2 – Localização do acampamento Helenira Resende no Sudeste Paraense



Fonte: IBGE (2010), ANA (2014), Trabalho de Campo (2017). Organização: Kamilla Oliveira Lopes.

De acordo com Turatti (2005), o acampamento é um momento transitório (diga-se de passagem, é um momento que dura bastante tempo) e provisório do território, marcado por uma indefinição. O acampamento “momento-chave da passagem para a condição *ser sem-terra*, para um estilo de vida coletivo que

engendra solidariedade e conflito ao mesmo tempo” (TURATTI, 1999, p. 4, grifo do autor).

A partir dos depoimentos do acampado Paulo Silva, podemos conhecer um pouco da história do acampamento e como aconteceu a inserção nesse quadro de lutas. Na manhãzinha de 1º de março de 2009, mais de 400 pessoas começam a romper os arames das cercas da Fazenda Cedro, adentrando na terra e entoando os hinos do movimento, porque afinal “o MST quando chega é fazendo barulho”, as mulheres foram logo colocando o feijão na panela de pressão e usando as casas de cupim como fogão.

Nos dias que se seguiram de construção dos barracos do acampamento, foram instituídos os grupos e instâncias de organização, porque as pessoas não podiam ficar paradas, então foram montadas coordenações provisórias e posteriormente a coordenação organizava os grupos, cada um com dez pessoas, esses grupos iriam servir para “tocar” o acampamento, dariam os seguimentos dos próximos passos de luta e vivência.

A organização do acampamento divide-se em diversas áreas temáticas como lazer, saúde, educação, produção, juventude (que cuida da mística, importante símbolo dos sem-terra), disciplina e segurança, mulheres e o núcleo de base, buscando sempre manter uma coordenação com paridade entre os sexos, como mostra na bandeira do MST exposta em mastros, nas camisetas, nos bonés e na fachada da escola, o homem e a mulher lado a lado, como iguais na luta cotidiana.

A morosidade da transição de acampamento para assentamento gera grande expectativa e acaba por desmotivar famílias, ao passo que levam anos para a resolução do processo, então algumas famílias vão ficando para trás e provavelmente, desse primeiro grupo que ocupou a Cedro, atualmente deve haver no máximo 8 ou 10 pessoas e dentre elas temos Paulo da Silva, que coordena a escola local, é professor e aluno de Educação do Campo na Unifesspa. Enquanto uns companheiros caem, outros entram na luta, vão “tomando pé”, se engajando, apesar de em 2010/2011 o acampamento já ter contado com cerca de 80 famílias, ele foi sendo levado em frente e crescendo, em 2015/2016 já havia quase 500 famílias novamente.

Durante trabalho de campo realizado em 2016 e 2018 percebemos a dificuldade de se estudar um acampamento, pois estamos tratando de uma realidade transitória, em constante transformação, seja pela chegada de novos acampados e pela despedida de outros, seja pelos conflitos e confrontos que trazem novas perspectivas ou pela própria condição da paisagem que sempre se renova para melhor e para pior, mas essa é a vida em um acampamento, indefinida, sendo tomado por Turatti (2005) como um “momento intersticial de uma multiplicidade de processos”.

Em assembleia geral os acampados decidiram o nome que o acampamento carregaria, detentor de uma história emblemática que Merlino e Ojeda (2010) nos apresentam, Helenira Resende ou Helenira Resende de Souza Nazareth (1944-1972), foi uma mulher líder do movimento estudantil de São Paulo, ainda enquanto jovem, sendo presa diversas vezes pelas manifestações contra a ditadura, viveu na clandestinidade e foi andarilha pelo país até chegar ao Araguaia, onde compôs o Destacamento A da Guerrilha. Foi torturada para delatar seus amigos, mas preferiu a morte e tombou corajosamente. Esse espírito rebelde, porém domado por um desejo de justiça social é Helenira Resende mulher e acampamento.

Ao passar pela porteira, onde fica localizada uma guarita de madeira que pede que retire o capacete e se identifique para poder adentrar no acampamento, nos deparamos com uma precariedade, vista nas casas de madeira esparsas, cobertas por lona preta e palha seca, pelos banheiros que pouca privacidade oferece, pelas ruas que levantam o barro vermelho poeirento ao passar e dão graças pelos dias de verão que trazem só a poeira e não o lamaceiro, que deixa o caminhar mais escorregadio nas ruas.

Foto 1 – A entrada do acampamento vista do seu interior.



*Fonte: Kamilla Oliveira Lopes, 2016.*

Paulo diz que todos precisam ficar atentos para os foguetes, por esse motivo dias de festa com música alta são regulados, quando soltam um foguete é sinal para irem à guarita, algo está errado; dois foguetes são para chamar todos para a reunião extraordinária e três foguetes é convocação para a assembleia geral (informação verbal).<sup>4</sup> Com exceção dos momentos de conflitos, o acampamento é calmo, dá para ouvir as pessoas papeando nas portas, bem diferente da vida na cidade.

O enraizamento na terra é visto, ouvido e sentido, nas conversas com os acampados, no exercício das suas atividades diárias e na prática da luta. Seu enraizamento está também nas estruturas, nos casebres, nos pequenos comércios, nas igrejas evangélicas erguidas com o suor, na escola Roseli Nunes, que atende alunos do ensino fundamental, provendo a educação de jovens e adultos, além de possuir uma ciranda dos sem-terrinhas.

---

<sup>4</sup> SILVA, Paulo Pereira da. **Entrevista concedida pelo acampado do Helenira Resende, Paulo Silva.** Marabá, 01 jul. 2016.

Foto 2 – Fachada da escola do acampamento.



Fonte: Kamilla Oliveira Lopes, 2016.

Toda uma rede de relações é criada entre os acampados, com outros acampamentos e com órgãos governamentais e não governamentais, a relação também se dá com a terra enquanto meio de subsistência, trabalho e sustento diário. Em um lote coletivo, cada acampado produz individualmente, para consumo próprio e venda do excedente nas feiras de agricultores em Marabá, a produção vai desde hortaliças e bananas, até amendoim, macaxeira e farinha de mandioca. Apropriam-se de um território, formado por espaços que são percebidos, concebidos e vividos.

## **CAPÍTULO 2: TEORIZANDO A POLITIZAÇÃO E DESPOLITIZAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA**

Nesse sentido, considerando a história de como se processou a ocupação da Fazenda Cedro por meio do acampamento Helenira Resende, a proposta desse capítulo é elucidar a definição de agroestratégias e apontar sua dinâmica territorial, mostrando como elas redefinem o campo da luta pela terra, do papel dos instrumentos legais e dos processos de desterritorialização voltados para a apropriação de mais terras para o agronegócio.

Dessa forma, vamos resgatar elementos da teoria da produção social do espaço – sobretudo o entendimento de suas três dimensões, para poder situar as agroestratégias, como forma de representação do espaço, e a desterritorialização como prática espacial que resulta do acionamento das agroestratégias, sobretudo por meio de sua faceta da apropriação dos dispositivos legais com racionalidades democratizantes (assembleias, audiências públicas, espaços colegiados, etc.).

Essa abordagem será feita mediante dois vieses, um a partir da dinâmica das agroestratégias: em direção à comercialização da terra para o mercado, com foco no discurso, nos atores e na prática da agroestratégia. O outro, a partir da luta pela terra: em direção à desapropriação e na conquista do assentamento, com foco no discurso, nos atores e na prática de luta.

### **2.1 A PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO E DO TERRITÓRIO ATRAVÉS DO CAMPO**

Lefebvre (2013) compreendeu que o espaço é produzido pela sociedade, sendo, portanto, um produto.<sup>5</sup> Diferente de uma visão superficial de espaço que o traz como independente de qualquer fator, existindo por existir, para Lefebvre o espaço está intrinsecamente atrelado à sociedade, assim “el espacio social se produce

---

<sup>5</sup> Ou como escreveu Lefebvre, “el espacio (social) es un producto (social)” (2013, p. 86).

y reproduce en contacto con las fuerzas productivas (y las relaciones de producción)” (2013, p. 133).

Para melhor compreender essa teoria, Henri Lefebvre (2013) divide o espaço em três dimensões: o percebido, o concebido e o vivido. O primeiro, *o percebido*, é o espaço material, tátil, físico-territorial onde há a experiência e a percepção produzida pelas práticas espaciais. *O concebido*, por sua vez, é a representação do espaço, que pode ser reproduzido pelos mapas, planos e planejamentos. O terceiro, *o vivido*, finalmente, é o espaço de representação, aquele que se vive e onde se possui emoções e há significados no cotidiano. Assim como em Harvey (2013), a relação entre essas três dimensões mantém-se em tensão dialética.

Ao trazer a abordagem lefebvrea de espaço temos como dimensões as *práticas espaciais* que definem o palco das ações e dos processos; *a representação do espaço* que é a esfera das racionalidades e planejamentos, onde se situam os instrumentos jurídicos que contém a maneira de se organizar o espaço, o que se configura aqui são as próprias agroestratégias; *o espaço vivido ou espaço de representação* que traz elementos para discutir o acampamento em si, onde a lógica não é a de mercado, mas vem a partir dos significados dados pela luta pela terra, sendo este o seu maior símbolo.

Para pensar o espaço vivido, não trabalhamos com o conceito de territorialização mencionado por Fernandes (1996), visto que no estudo de caso esse processo não se dá pela conquista do território e sua transformação em assentamento – algo que ainda não aconteceu na história do Helenira Resende, mas se configura como um território pelas relações de poder (explícitas ou simbólicas) dos atores sociais que ali existem por suas apropriações. Toda uma vida que pulsa naquele lugar, seja pelo corte da terra em lotes ou pela criação da Escola Roseli Nunes, temos no caso do Helenira Resende um acampamento historicamente consolidado, sem a necessidade do assentamento para se territorializar, mas não descartando a importância do assentamento.

Para fortalecer a teoria da produção espacial que dá base para a nossa pesquisa, buscamos uma fonte complementar ao trabalho de Lefebvre, nesse caso, o trabalho de

Harvey (2013) que oferece sua visão tripartite do espaço.

Com efeito, o espaço configura-se então como palco de relações sociais, produto e instrumento, meio e condição para tais relações acontecerem no campo. Como visto em Harvey (2013), bem como em outras obras do autor, o espaço socialmente produzido apresenta, fundamentalmente, três dimensões, apresentando-se como espaço absoluto, relativo e relacional.

Associando essa abordagem tripartite do espaço à pesquisa temos a seguinte configuração: *o espaço absoluto* aparece na forma da terra como o solo, como a localização definida métrica ou quilometricamente, é o espaço físico do acampamento em questão, palco em que ocorrem os embates e relações a partir de suas mensurações absolutas. Mas, se pensarmos de forma relativa, o espaço absoluto também poderia abranger toda a cidade de Marabá e a região do Sudeste Paraense, que possui a mesma estrutura fundiária. Para Harvey (2013), o espaço absoluto é fixo, ou seja, o cenário em que os fenômenos atuam e podemos localizá-los, classificá-los e distingui-los. Segundo o autor, esse é o “espaço das propriedades privadas e de outras entidades territoriais delimitadas (como Estados, unidades administrativas, planos urbanos e grades urbanas)” (2013, p. 10).

Quanto ao *espaço relativo*, estariam envolvidas as diferentes visões e interesses sobre e pela a terra, onde os personagens dessa trama seriam: o MST, as empresas agropecuaristas e latifundiárias, o Incra e o Estado. Seus interesses deflagram-se a partir de diferentes concepções da territorialização da luta pela terra e da Reforma Agrária (a politizada *versus* a despolitizada). O espaço relativo é quando o quadro espacial depende da relação para com outro elemento, objeto, sujeito ou mesmo outra relação, ou seja, o espaço vai depender do modelo de referência, da circunstância do observador. Portanto, o espaço oferece uma simultaneidade de localizações, distâncias, enfim uma infinidade de possibilidades que vão derivar do que está sendo relativizado e por quem.

Definido através dos processos que o constituem, *o espaço relacional* depende de tudo que ocorre ao seu redor. Isto é, um fenômeno não pode ser compreendido unicamente pela sua localização espacial, mas vai depender das influências diretas e

indiretas que sofreu e em diferentes tempos (passado, presente e futuro), conforme a sua construção histórica e a definição de sua identidade.

Em trabalhos anteriores de Harvey (2013, p.14), o autor observa que “o espaço não é nem absoluto, nem relativo, nem relacional em si mesmo, mas ele pode tornar-se um ou outro separadamente ou simultaneamente em função das circunstâncias”. Reiterando, o espaço é considerado pelo autor como sendo uma tríade e com capacidade de mudança, porém a decisão será tomada pelo pesquisador e dependerá da natureza dos fenômenos que estão sendo estudados, devendo ao menos justificar tal escolha. Para o autor é mais interessante manter os três espaços em tensão dialética entre si.

A título de exemplificação, o autor traz uma conferência/palestra, onde o espaço absoluto é a sala de aula e tempo absoluto é o da conferência, para ouvir o palestrante as pessoas precisam estar inseridas nesse mesmo tempo e espaço. O assento que as pessoas estão são os seus próprios espaços absolutos. Continuando, o espaço relativo são as palavras do palestrante recebidas de modo diferente pelos ouvintes, pois a primeira fileira pode estar ouvindo bem, mas a última não e numa difusão por internet também podem estar ouvindo perfeitamente bem. Nesse exemplo, o espaço relacional acontece pelo encontro: as pessoas e o próprio palestrante trazem ao espaço e tempo absolutos todas e diferentes ideias e experiências vividas de suas próprias trajetórias. É nesse último que podemos confrontar as subjetividades e ações políticas.

Por fim, quando Harvey diz que não podemos compreender o espaço isolado, isto é, só entendemos o espaço relacional quando analisamos todos os eventos que estão ligados a ele e que depende de tudo ao seu redor, então depende até mesmo de outros tempos, não apenas o presente, mas também o passado e o futuro. Aqui entraria a possibilidade de associar com a história da estrutura fundiária concentrada do Sudeste Paraense e a trajetória de conflitos e confrontos do acampamento e região.

Essas são as três dimensões do espaço que definem o contexto geográfico onde nos localizamos. Como muito bem observou Harvey (2013), há uma relação de tensão que conecta as três dimensões. Para nós, essa relação de tensão pode ser

expressa no caso do conflito acerca da compra e venda da área da Fazenda Cedro onde se construiu o acampamento Helenira Resende.

Desse modo, visando alcançar essa especificidade da produção social do espaço, trabalhamos com a categoria geográfica de território, considerando para isso premissas gerais como a definição mais conhecida na Geografia proposta por Souza, para quem o território é “fundamentalmente um espaço definido e delimitado *por e a partir* das relações de poder” (1995, p. 78, grifos do autor), sendo espaço de poder de um grupo social. Um espaço é geralmente conquistado através da violência a qual será acionada novamente quando houver uma eminente perda do poder. Para essa discussão, Souza (1995) utiliza-se das ideias de Hannah Arendt.

Consideramos também a contribuição de Porto-Gonçalves (2002) que expressa igualmente uma visão raffenstianiana quando afirma que o território vem a partir do espaço, espaço esse que agora é apropriado pelo homem, imprimindo nele relações sociais de poder. O território é dotado de recursos naturais e no caso, dos movimentos sociais que lutam pela terra, eles “só se apropriam daquilo que faz sentido; só se apropriam daquilo a que atribuem uma significação e, assim, toda apropriação material é, ao mesmo tempo, simbólica” (PORTO-GONÇALVES, 2002, p. 230).

Assim como Porto-Gonçalves (2002) denota que a luta pela terra dos acampados tem se configurado cada vez mais como luta pelo território, um território que não se limita ao material, mas atinge o simbólico, Haesbaert (2004, 2012) também atinge esse pensamento da dupla conotação do território, tangível e intangível, remetendo ao poder que vai desde o mais concreto (de dominação) até o mais simbólico (de apropriação), apresentando assim uma diversidade de facetas que carregam características adversas.

Enquanto “*continuum*” dentro de um processo de dominação e/ou apropriação, o território e a territorialização devem ser trabalhados na multiplicidade de suas manifestações – que é também e, sobretudo, multiplicidade de poderes, neles incorporados através dos múltiplos agentes envolvidos. (HAESBAERT, 2004, p. 3).

Em nossa pesquisa, procuramos desenvolver esse caminho proposto por Haesbaert, de considerar uma multiplicidade de sujeitos – como o INCRA, a Agropecuária Santa Barbara Xinguara e o MST – enredados em um território central, o acampamento Helenira Resende/a Fazenda Cedro, buscando analisar o significado de um fenômeno através de seus múltiplos discursos e práticas.

Em meio a essa disputa territorial, que implica a desterritorialização de um dos grupos, concordamos que os discursos e as práticas se movem pelo pressuposto da territorialidade humana proposta por Sack, definida como “the attempt by an individual or group to affect, influence, or control people, phenomena or relationships, by delimiting and asserting control over a geographical area” (SACK, 1986, p. 19).<sup>6</sup>

De posse dessas observações, seguindo Haesbaert (2004), é possível propor então dois tipos ideais para investigar o território, a partir de noções já lançadas por Milton Santos e Henri Lefebvre, a de um território Funcional e a de um território Simbólico, sendo que “eles nunca se manifestam em estado puro”, podendo haver uma troca de características entre eles, ou seja, um pouco de carga simbólica no território contrário e vice-versa. O quadro abaixo (quadro 1) nos apresenta a caracterização da visão dualística de território que o autor propõe.

Embasados na discussão que vai desde a teoria da produção social do espaço de Lefebvre e Harvey até os geógrafos que trabalham com o território, propomos entender esta categoria imersa no *continuum* pregado por Haesbaert, entre dominação e apropriação, que surge quando olhamos para a Fazenda Cedro, ao longo de sua formação territorial histórica marabaense até a sua ocupação e transformação no acampamento Helenira Resende.

---

<sup>6</sup> “A tentativa de um indivíduo ou grupo de afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relações, através da delimitação e da afirmação do controle sobre uma área geográfica.” (SACK, 1986, p. 19, tradução nossa)

Quadro 1 – Caracterização dos tipos ideais de território

	<b>Território Funcional</b>	<b>Território Simbólico</b>	<b>Características explicadas</b>
<b>Processo</b>	Dominação	Apropriação	Usando os termos de Lefebvre. O processo de dominação é concreto, funcional e vinculado ao valor de troca, associado à dinâmica capitalista. A apropriação é um processo mais simbólico, relacionado ao vivido e ao valor de troca.
<b>Referências</b>	Recurso, Controle físico, Produção e Lucro.	Abrigo, Lar, Segurança afetiva, Símbolo.	
<b>Princípio</b>	Exclusividade	Multiplicidade	O território funcional obedece ao princípio da exclusividade, atendendo uma única função, a de recurso. O território simbólico é o das múltiplas identidades, visto que é feito por múltiplos sujeitos que vivenciam o território.

*Fonte: Rogério Haesbaert (2004). Adaptação: Kamilla Oliveira Lopes (2018).*

## 2.2 DA PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO ÀS AGROESTRATÉGIAS E SEUS EFEITOS: PRODUZINDO DISCURSOS PARA A DESPOLITIZAÇÃO

Ainda de acordo com Lefebvre, “nada hay en la historia y en la sociedad que no sea adquirido y producido” (2013, p. 125), as leis, as normas e as regras são um bom exemplo disso, são essas práticas espaciais que produzem o espaço quando é tomado pelas relações sociais, definindo o palco das ações e dos processos. É na representação do espaço, que é a esfera das racionalidades e dos planejamentos, onde se situam os instrumentos jurídicos que contém a maneira de se organizar o espaço, é também onde se configuram as próprias agroestratégias.

Desse modo, a partir da teoria da produção social do espaço e da categoria lefebvreana da representação do espaço, podemos situar as agroestratégias, que, de acordo com Almeida (2010), tratam-se de estratégias acionadas pelo agronegócio através do Direito, consistindo na mudança e criação de leis, emendas e decretos (dispositivos jurídico-formais e político-administrativos) que legislam para dominar mais extensões de terras, não pela expropriação bruta, mas por uma lógica única de

uso da terra. Portanto, negando as territorialidades daqueles que lutam pelo território. Ou seja, as agroestratégias estão no campo dos discursos e das práticas (práticas discursivas).

Para Foucault (1999), o discurso é local de exercício do poder, portanto, “não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 1999, p. 10). Os discursos são produzidos de acordo com um contexto e são carregados de significado e de ideologia.

Quando Almeida nos apresenta as agroestratégias, aponta para uma “complexa coalização de interesses” (2010, p. 103) onde o discurso dessas estratégias do agronegócio é respaldado pelo espaço midiático, além dos espaços institucional e jurídico que são trazidos no conceito-base, a correlação entre as agroestratégias e a despolitização está claramente colocada nesse outro espaço tripartite.

O discurso das agroestratégias coloca-se como meio de elevar o agronegócio, criminalizar os movimentos sociais, invisibilizar a lógica da agricultura familiar, despolitizar a questão agrária e torná-la “massa de manobra” do mercado, realizando a conversão do ilegal em legal. Mas ele é contraposto pelo discurso do movimento social que luta pelo território, pela agricultura familiar, pela descriminalização e politização da luta pela terra.

Entendendo as agroestratégias na prática, Almeida (2010) apresenta a evidente influência da bancada ruralista na expansão dos interesses do agronegócio, propondo modificações que vão desde a redefinição dos limites político-administrativos da Amazônia Legal, à redução da reserva legal e à liberação de crédito para aqueles que praticam crimes ambientais.

Desde o Governo Lula (2003-2011) e Dilma (2011-2016) presenciamos a efetivação das agroestratégias, com o Novo Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012), que aprovou a anistia de multas para aqueles que desmatassem áreas protegidas, entre outros. Atualmente temos a reformulação do Código Mineral que implica na utilização de terras indígenas (TI) e na apropriação de projetos de assentamentos (PA) sem passar por qualquer consulta pública. Direitos que foram garantidos, através da

luta, vão sendo redefinidos pelas agroestratégias e liberando terras para o mercado.

Sobre a redução da reserva legal dos imóveis rurais, que irá influenciar no nosso trabalho, é autorizada a diminuição de 80% para 50% da vegetação nativa, legalizando o desmatamento e retirando a obrigação dos responsáveis em reflorestar a área afetada, pois agora podem compensar com outra área em estado/município diferente (Almeida, 2010, p. 120). Com a reformulação do Código, no bioma amazônico a propriedade pode ter 80% de Reserva Legal, mas o valor pode ser reduzido a até 50%.<sup>7</sup>

Feliciano (2009) já alertava para a despolitização da questão agrária, para nós a resultante mais perversa das agroestratégias. O autor observou que no Pontal do Paranapanema, o uso de instrumentos legais, como a política de compra e venda e regularizações de parte das fazendas griladas, tiveram como objetivo transformar a reforma agrária em uma questão de mercado e a conversão do ilegal em legal, através do processo de apagar a memória de grilagem da terra. Com efeito, a despolitização da questão agrária tratada por Feliciano remete ao período das políticas da década de 90 do Governo FHC, que tentavam “suprimir o movimento camponês (especialmente o MST)” (FELICIANO, 2009, p. 96).

No presente contexto da política e da economia brasileiras, intensificou-se uma crise no cenário da reforma agrária, sobretudo quanto à assistência técnica e à extensão rural, ao desenvolvimento e à criação de mais assentamentos rurais, aos cortes orçamentários etc. Paralelamente, avançam os projetos de lei provenientes da bancada ruralista e, consecutivamente, as próprias agroestratégias, caracterizando-se essencialmente como um retrocesso direto aos movimentos que lutam pela terra.

O debate da despolitização da questão agrária de Feliciano (2009) parte de três esferas. O primeiro é *o espaço do judiciário*, baseia-se na “implantação e formulação de leis complementares, medidas provisórias, regulamentos e etc.” (2009, p. 96), são leis que foram conquistadas, mas que possuem “brechas” e leis contraditórias que tem o objetivo de suprimir o movimento camponês em vias legais.

---

<sup>7</sup> Mais detalhes no capítulo seguinte.

Como exemplo o autor traz o Imposto Territorial Rural de 1964, e atualmente nós podemos citar a MP 759/2016, mais conhecida como “MP da grilagem”, que trata da regularização fundiária rural.

O segundo é o *espaço institucional*, movido pelo Governo, por órgãos internacionais e instituições científicas que criam projetos para realizar o modo como o Estado entende a questão agrária. É nos colocado como exemplo a criação de projetos que incentivem a modernização da agricultura brasileira, uma tentativa cada vez mais forçada de inserir o capitalismo, assim como incentivam na criação de estudos que influenciem nessas decisões.

O terceiro, finalmente, é o *espaço midiático*, a base de divulgação do Governo Federal, o meio de veiculação das medidas tomadas no espaço jurídico e institucional, onde nele acontece a “construção, uso e divulgação de informações que, muitas vezes, são manipuladas para se chegar a uma ideia de mundo rural ideal” (Feliciano, 2009, p. 97). Mas o midiático também serve, principalmente, para realizar as campanhas depreciativas do movimento camponês, as notícias criminalizantes tomam forma e são difundidas.

### 2.3 UMA COMPLEXA TRILHA DOS DISCURSOS QUE PRODUZEM A REALIDADE

As fontes secundárias são parte da fundamentação desse capítulo, compostas pelas pesquisas bibliográficas, que abarcam as referências que já tenham sido publicadas em relação ao tema que se pesquisa, desde artigos até jornais. Esse tipo de pesquisa não remete a uma simplória repetição do exposto, mas a um novo olhar a partir da nossa pesquisa.

Para embasar a caracterização dos discursos, trouxemos a imprensa escrita digital, principalmente jornais de circulação nacional, como o G1, Carta Maior, Reuters, Exame, Folha de São Paulo e o Estadão, assim como jornais do circuito regional, como o Jornal Correio do Tocantins (atual Correio de Carajás) e O Liberal. A decisão de trabalhar com esse conteúdo vem a partir da experiência com o

DATA LUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra –, registrando e armazenando informações ligadas à questão agrária brasileira.

Nos questionamos então, qual a finalidade de cada grupo na luta? Quais são as coalizações de interesses? Qual o papel que a terra exerce nos discursos? Qual o papel do território para cada um? Qual a dimensão do espaço presente nos discursos? Enquanto para a AgroSB, o espaço é absoluto, o território é funcional e obtido pela dominação, o papel privilegiado é o da terra de negócio, voltada para o agronegócio que tem o poder de mobilizar os espaços midiático, institucional e judiciário. Em contraposição, temos o MST, onde o espaço é tido como relacional, o território simbólico vem por meio da apropriação, a terra é de trabalho e para o sustento da família. Como se trata de um embate, de um conflito territorial de fato, os dois grupos tentam dar mais ênfase para os elementos que o diferenciam e isso, conseqüentemente, traz uma polarização, tratando-se de uma conseqüência da luta.

### 2.3.1 Atores sociais nas trilhas das agroestratégias: seus discursos e suas práticas

Nesse território de disputa, temos a Agropecuária Santa Barbara Xinguará S.A. (AgroSB), que assumiu as terras do Complexo Cedro, anteriormente na posse dos Mutran, e implantou nela um mercado agropecuário, economia forte no Sul e Sudeste do Pará. Segundo a página da internet da própria AgroSB,<sup>8</sup> a empresa foi fundada em 2005 e conta com 5 fazendas (incluindo a Cedro) no Sul e Sudeste do Pará, onde trabalham “com cria, recria e engorda de gado, passando por um intenso trabalho de seleção genética que garante animais de qualidade”.

Apesar da descrição de apenas cinco fazendas na página da internet da AgroSB, esse número é bem superior e

Estima-se em cerca de 40 fazendas distribuídas em nove municípios do sul e sudeste do Estado. Mas, os gerentes da empresa se defendem alegando que controlam somente 15 propriedades, que totalizam 510 mil hectares com 450 mil cabeças de gado. Desde julho de 2008, o Governo do Pará através do Instituto de Terras do

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://agrosb.com.br/home/a-agro-sb/>> Acesso em: 10 jan. 2018.

Pará (ITERPA), realiza um levantamento sobre as fazendas controladas pela empresa. Algumas matérias realizadas por jornais regionais indicam que os fazendeiros locais festejam as ações da pecuária Santa Barbara, inclusive concedendo-lhe honrarias de excelência da categoria no Estado através da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA). (ALMEIDA, 2012, p. 3).

O comando dessa empresa fica a cargo do Grupo Opportunity, do banqueiro Daniel Dantas, seu grupo “tem mais terras — aproximadamente 500.000 hectares — do que qualquer outra empresa no Brasil”, conforme visto na matéria do Exame (SCHMIDT, 2017). O modelo do agronegócio traz o discurso do progresso e da produtividade, porém a realidade mostra as contradições.

Daniel Dantas é empresário, nascido e criado em latifúndio na Bahia, tornou-se conhecido após as denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro decorrentes da Operação Chacal, em 2004, e acusações de esquemas de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, sonegação fiscal e evasão de divisas<sup>9</sup> descobertas na Operação Satiagraha da Polícia Federal, em 2008. Esta levou a duas prisões momentâneas do banqueiro e, posteriormente, em 2011, a anulação de toda a operação, devido à ilegalidade da maneira que foram adquiridas as provas.

A Polícia Federal (PF) alegou que o braço agropecuário do domínio de Dantas foi usado para lavagem de dinheiro, e enquanto nos bastidores temos a figura do banqueiro, como presidente da Agropecuária Santa Barbara Xinguara há Carlos Rodenburg, que nega tais alegações e diz que isso é "perseguição política sem argumentação técnica factível",<sup>10</sup> que começou a partir da Operação Satiagraha.

Em 2009, apesar dos indícios de lavagem de dinheiro achados pela PF e do Juiz Fausto De Sanctis decretar o sequestro do complexo agropecuário, a AgroSB nega e tenta a todo custo distanciar a figura de Dantas da empresa, como podemos ver na fala da advogada Dora Cavalcanti "Daniel Dantas não faz parte da composição

<sup>9</sup> Segundo a Reuters. Disponível em: <<https://br.reuters.com/article/businessNews/idBRN0819175120080708>> Acesso em: 10 jan. 2018.

<sup>10</sup> CORRÊA, Hudson. Empresa de Dantas no Pará reclama de "perseguição política". **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 nov. 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2411200808.htm>> Acesso em: 21 de dez. 2017.

da agropecuária". Em nota, a empresa declarou que "age e sempre agiu em conformidade absoluta com as disposições legais que regem a prática de suas atividades" e que "todas as suas operações, aquisições de terra e compra e venda de gado estão rigorosamente documentadas, contabilizadas e declaradas aos órgãos públicos responsáveis".<sup>11</sup>

Ainda em 2009, a Justiça do Pará bloqueou duas fazendas em posse da Agropecuária Santa Barbara Xinguara, a Espírito Santo e a Carajás, que possuem em média 10 mil hectares e estavam na mesma situação que a Fazenda Cedro se encontra (bem como muitas terras no Sudeste Paraense), são frutos de aforamentos e repasse ilegais, pois continuam como terra do Estado desde o período dos castanhais.

Essa decisão judicial provém do decreto do Governo do Pará da petista Ana Júlia Carepa, solicitando a regularização definitiva de 252 áreas de aforamento que foram concedidas pelo Estado, como visto em Rondon (2009). Como resultado, a AgroSB lançou uma nota apresentando questionamentos sobre o ocorrido.

A partir dessa nota emitida pela AgroSB e pela visão e valores que estão apresentados na página de internet da empresa, percebemos a todo momento uma tentativa de dignificar a terra de mercado, dando ênfase para a quantidade de empregos gerados e para uma concepção de desenvolvimento que vai ao encontro de um viés econômico, que beneficia a região e o Estado do Pará.

---

<sup>11</sup> MACEDO, Fausto; ALMEIDA, Roberto. PF vê lavagem em terra de Dantas. **Estadão**, São Paulo, 23 jul. 2009. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,pf-ve-lavagem-em-terra-de-dantas,407082>> Acesso em: 10 jan. 2018.

## Imagem 1 – Nota divulgada pela AgroSB .

Leia nota divulgada pela Agropecuária Santa Bárbara Xinguara.

"COMUNICADO

A Agropecuária Santa Bárbara informa que ainda não foi intimada, mas tem conhecimento da liminar concedida pelo juiz da Vara Agrária de Redenção (PA), que determinou o bloqueio de matrículas das fazendas Espírito Santo e Carajás.

A Companhia respeita as instituições e as decisões judiciais. No entanto, como apenas o Estado do Pará foi ouvido, apresentará ao mesmo Juiz as suas razões para que o ato seja revisto e não seja violado o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, o direito ao trabalho e o direito constitucional do exercício da propriedade e afastar, definitivamente, o argumento de que a Agro Santa Bárbara utiliza os imóveis rurais e seu rebanho como veículos de lavagem de dinheiro, o que não é verdade.

Adicionalmente, a Agro Santa Bárbara, em nome dos seus 12.000 colaboradores diretos e indiretos, que dependem das suas atividades para o seu sustento, gostaria de observar que:

- 1) Esta ação judicial apenas pode prosperar em ambiente de fraqueza jurídico-institucional, de interferência e desrespeito entre os Poderes, de afronta à Constituição Federal e aos direitos individuais, especialmente o da propriedade;
- 2) Não há, até o momento, notícia de ação judicial similar envolvendo outras terras com as mesmas características. A Santa Bárbara estranha o motivo de ser a única vítima deste questionamento inédito. Este ataque medido e deliberado, apenas contra a Santa Barbara, demonstra que o atual Governo do Estado do Pará, co-autor da ação, não age com impessoalidade e imparcialidade, tratando de forma injusta e desigual uma empresa que gera empregos e desenvolvimento para o Estado.
- 3) A empresa e os seus colaboradores agradecem ao apoio recebido, em especial da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará (FAEPA), dos Sindicatos Rurais, das comunidades onde atua e de outras entidades de classe que, assim como nós, defendem a legalidade.
- 4) Se essa ação civil pública lograr êxito, o que é um absurdo, se os cerca de duzentos e cinquenta funcionários responsáveis tiverem de perder os seus empregos, será um passo na direção oposta ao desenvolvimento de indústria agropecuária moderna e produtiva no Estado, como é a proposta da Agro Santa Bárbara.

Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A"

*Fonte: Justiça bloqueia terras de grupo de Daniel Dantas no Pará, G1, 2009.*

Sobre esse embargo judicial das duas fazendas, o procurador-geral do Pará, José Ibraim Rocha afirmou que "se eles estiverem de boa-fé, vão procurar se enquadrar ao decreto. Caso contrário, continuamos no caminho judicial" (RONDON, 2009). O procurador ainda conta o que eram os aforamentos na região, informando que "o particular, além de alterar a destinação original, vendeu a terra, sem a anuência do Estado. Há várias ilegalidades nessa transação. O nosso objetivo é obter na Justiça a nulidade dos contratos de venda, para que a terra volte às mãos do Estado" (JUSTIÇA, 2009).

É nesse emaranhado de discursos que entra a figura do Iterpa (Instituto de Terras do Pará), que tem como porta-voz o supracitado procurador-geral do Estado, apresentando que uma vez que as terras foram aforadas, seu repasse só pode se dar após adquirir a posse definitiva, o "resgate do aforamento", ficando proibida repassar

a terra antes que isso aconteça, como explicita ao falar que "caso contrário está transacionando o bem público. (...) Se você tem um sócio numa terra, vai vender sem consultar seu sócio? O estado é o sócio nesse caso" (OLIVEIRA, 2008).

Ibraim Rocha destaca que além da irregularidade, além do aforamento, está o modo como a venda foi realizada, as terras não estavam em nome da AgroSB ou seu representante, mas ainda em nome do dito proprietário, Benedito Mutran Filho. Se tratando de uma “promessa de compra e venda” que consiste em um “contrato de gaveta porque não tem anuência do Estado, não se pode prometer vender se o Estado não anuiu” (OLIVEIRA, 2008), se a terra fosse propriedade privada não haveria motivos para a intromissão do Estado.

O empresário Benedito Mutran Filho, mais um membro da extensa família oligárquica que dominava os castanhais, foi o autor do repasse das terras aforadas para a AgroSB, vendendo por R\$ 85 milhões apenas a Fazenda Cedro (de 9 mil hectares)<sup>12</sup> e sobre o processo de grilagem, afirma que:

Eu não sou um qualquer, eu não sou um bandido, um falsificador, um vendedor de terras com documentos fraudulentos. Isso é que está me magoando e para isso tenho que me colocar inteiramente à disposição para que a verdade se sobreponha às especulações que querem atingir uma pessoa [Daniel Dantas] e que acabam respingando em uma outra, como é meu caso, que não tem nada a ver com os negócios, se é que são escusos. (Trecho retirado da matéria jornalística, JUSTIÇA bloqueia terras de grupo de Daniel Dantas no Pará, 2009)<sup>13</sup>.

O que presenciamos nesse e nos discursos divulgados anteriormente na mídia, é uma intensa tentativa de legalizar um ato criminoso, a grilagem de terras, o repasse de terras aforadas pertencentes ao Estado, jogando a luz para outro ato criminoso, a

---

<sup>12</sup> Informações segundo: MENDES, Carlos. Dantas corre risco de perder terras que comprou no Pará. **Estadão**, São Paulo, 22 jul. 2008. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dantas-corre-risco-de-perder-terras-que-comprou-no-para,210169>> Acesso em: 15 jan. 2018.

<sup>13</sup> JUSTIÇA bloqueia terras de grupo de Daniel Dantas no Pará. **G1**, São Paulo, 05 fev. 2009. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL987860-5601,00.html>> Acesso em: 08 de jan. 2018.

corrupção de Daniel Dantas.

Observamos que em um primeiro momento, entre os anos de 2008/2009, o Governo do Estado do Pará tenta reaver as áreas de aforamento por meio de decreto, usando meios legais para restituir as terras públicas, dando ênfase para a Fazenda Castanhal e a Fazenda Espírito Santo da AgroSB. Uma vez que as tentativas falharam, chega o segundo momento, a partir de 2015, por meio do Incra, onde as terras que estão em posse da AgroSB tentam ser reavistas novamente pelo dispositivo de compra e venda.

Enquanto nesse primeiro momento ainda há a perspectiva de que a terra pertença ao Estado e ao Estado deve retornar, devido a um histórico de grilagem de terras; no segundo, já não se admite que a terra pertença ao Estado, não há mais pretensões de se provar isso e passam a buscar as terras para fins de reforma agrária através da compra e venda disposta no Decreto Nº 433/1992. Ou seja, temos uma situação que oferece aparato para a legalização da grilagem e da despolitização da questão agrária em favor da agroestratégia.

Curiosamente, os chamados “produtores rurais” que são os fazendeiros do Sul e Sudeste Paraense, aqui marcado pelo ator social da AgroSB, apropriaram-se de práticas típicas do MST, como as manifestações e bloqueio de rodovias, em uma tentativa de chamar a atenção para os ataques que estavam ocorrendo na Fazenda Cedro, culpabilizando mais uma vez os Sem-Terra. Um desses protestos ocorreu em meados de abril de 2016, pedindo a reintegração de posse e punição aos vândalos.<sup>14</sup>

Outro ator social que se insere nesse cenário despolitizador é o próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)<sup>15</sup>, que entra em cena a partir do momento em que a Fazenda Cedro, da AgroSB, é ocupada em 2009 pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e estes exercem uma pressão para conseguir o acesso à terra na forma do assentamento rural.

---

<sup>14</sup> VEGAS, Nathália. Produtores rurais contra-atacam. **Correio de Carajás**, Marabá, 26 e 27 abr. 2016. Caderno Cidades, p. 4.

<sup>15</sup> Trabalhamos com a Superintendência Regional de Marabá (INCRA-SR 27) que atua regionalmente no Sul e Sudeste do Pará em prol da regularização fundiária e reforma agrária.

Como determinado pelo Decreto Nº 2.250/1997 que dispõe sobre a vistoria em imóvel rural destinado à reforma agrária e dá direito ao movimento social de indicar a área que será vistoriada e passível ou não de obtenção, essa obtenção de imóvel dito particular, geralmente é acionado o dispositivo de desapropriação ou compra e venda, como explica o próprio Incra<sup>16</sup>.

A prática e o discurso que o Incra-SR 27 profere, em parte aparece como aliado aos movimentos sociais e em parte aparece como aliado aos interesses privados, é resultado de uma multiplicidade de conexões – que são instáveis, pois estão sempre em construção – e da heterogeneidade que o Incra-SR 27 apresenta como ator, de acordo como apresentado por Castro (2013).

Quando o Incra determina a produtividade da propriedade, recorre-se ao dispositivo de compra e venda, algo incomum se pensarmos no mecanismo de obtenção de terras mais usado na região do Sul e Sudeste Paraense, a desapropriação, mas dentro dos padrões quando pensamos nas agroestratégias.

### 2.3.2 Atores sociais na luta pela terra: suas histórias, seus discursos e suas práticas

A luta pela terra é a prática que domina o discurso dos acampados do Helenira Resende e aquilo que oferece resistência ao processo de desterritorialização, que é a consequência da efetividade da agroestratégia. Uma luta feita por atores sociais marcados pela demanda contínua por terra e conectam-se ao MST na região.

Se por um lado a conjuntura política tenta calar os movimentos sociais através da judicialização da reforma agrária (FERNANDES, 1997), da criminalização e das agroestratégias, por outro as práticas de luta dão visibilidade e voz para os Sem-Terra, entre elas temos as ocupações tanto de fazendas como de órgãos públicos, as manifestações que se caracterizam pelos bloqueios de rodovias ou vias principais da cidade (pois a luta não se restringe ao campo, mas ultrapassa os limites territoriais), até mesmo as negociações que com o Estado consideramos como mais uma prática.

---

<sup>16</sup> Disponível em: <[http://www.incra.gov.br/Aquisicao\\_de\\_terras](http://www.incra.gov.br/Aquisicao_de_terras)>. Acesso em: 16 jan. 2018.

A importância da luta pela terra no Sul e Sudeste Paraense aparece quando olhamos os dados do painel do Incra,<sup>17</sup> onde somam-se 514 assentamentos que abrigam 72.162 famílias. Tal resultado advém de todo um histórico de organização social de lutas.

A intensidade e o alcance das lutas são tão expressivos que a política de implantação de milhares de assentamentos no país é exclusivamente resultado dessas lutas por terras, realizadas de diversas formas pelos trabalhadores e não das políticas governamentais, como é costumeiro veicular-se na mídia. (FERNANDES, 2001)

Em entrevista realizada durante o trabalho de campo, o acampado Paulo Pereira da Silva, quando perguntado sobre a atuação do Incra, disse que “nunca na história da região [o órgão] conseguiu acompanhar os movimentos sociais” (informação verbal)<sup>18</sup>, percebe-se então uma intencionalidade em falar que aos movimentos sociais do campo restam os conflitos pela aquisição do assentamento, contra a colocação do território numa encruzilhada, optando invariavelmente pela reforma agrária política que preza pela obtenção em forma de processo desapropriatório.

Quadro 2 – A espacialização das lutas do acampamento Helenira Resende

Jornal	Data	Título das matérias	Descrição
Correio do Tocantins	23 a 25 jun. 2012	MST permanece na frente de fazenda da Agropecuária SB	No dia 21 o MST envolveu-se em conflito com os agentes de segurança da fazenda, então decidem ocupar a sede e bloquear a BR-155, pedindo por uma reunião com a Vara Agrária.
Página do MST	2 dez. 2014	Sem terra bloqueiam rodovia no Pará após Incra não cumprir acordo	Cerca de 3.000 famílias do MST ocupam a BR-155 cobrando as desapropriações prometidas pelo Superintendente Nacional. O acampamento Helenira Resende compõe o ato.

(Continua na próxima página)

<sup>17</sup> Dados do painel de assentamentos do Incra, atualizados em 31 dez. 2017. Disponível em: <<http://painel.incr.gov.br/sistemas/index.php>> Acesso em: 18 jan. 2018.

<sup>18</sup> SILVA, Paulo Pereira da. **Entrevista concedida a Kamilla Oliveira Lopes pelo acampado do Helenira Resende, Paulo Silva**. Marabá, 01 jul. 2016.

Correio de Carajás	19 e 20 out. 2017	MST mantém ocupação em BR	BR-155 é bloqueada como parte uma organização nacional, a Jornada Nacional de Lutas em Defesa da Reforma Agrária.
	7 e 8 nov. 2017	Protesto pede fim de reintegrações	Manifestação em frente ao Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes de Marabá contra as reintegrações de posse previstas para a região.
	23 e 24 nov. 2017	BR-155 é liberada após Inkra intervir	O órgão prometeu pedir ajuda ao judiciário contra o despejo dos acampados da Fazenda Cedro.

*Organização: Kamilla Oliveira Lopes (2018)*

Como nos mostra o quadro 2, uma tática bastante usada pelo MST é o bloqueio de vias e a escolhida pelo Helenira Resende foi a BR-155, que liga Marabá ao restante do Sudeste e Sul do Pará, localizando-se em frente ao acampamento. De fevereiro a novembro de 2017 foram um total de nove manifestações nessa rodovia, contabilizado pelo jornal regional, Correio de Carajás, que elaborou a matéria “Fechar rodovias virou moda”, parte também do conhecido processo de criminalização dos movimentos, enfatizando os problemas de mobilidade causados às pessoas que não estão envolvidas.

Para o Movimento dos Sem Terras, mesmo que o bloqueio de rodovias seja uma prática que acarreta prejuízos para pessoas que não estão envolvidas no processo de luta pela terra, pessoas que “não tem nada a ver”, mas são ossos do ofício, que envolvem a luta na sua própria região, visto que não podem ir até Brasília reclamar pela terra, sendo uma forma de atrair a atenção da sociedade para o caso sem-terra e, por conseguinte, das autoridades competentes.

Segundo o acampado, não houve resistência por parte da AgroSB no momento em que realizaram a ocupação, porém a violência vivida permeia entre ameaças de escolta armada, segurança privada contratada pelos fazendeiros e a presença de um avião que pulveriza substâncias químicas na lavoura (FERNANDES, MALHEIRO, 2012). O confronto também estampa as manchetes de jornais do Sudeste Paraense.

Quadro 3 – A espacialização dos conflitos e confrontos envolvendo o MST.

<b>Jornal</b>	<b>Data</b>	<b>Título das matérias</b>	<b>Descrição</b>
Repórter Brasil	21 jun. 2012	Sem-terras são feridos a bala em protesto em Eldorados dos Carajás	Em torno de 16 manifestantes foram alvejados a bala pelos seguranças da AgroSB na Fazenda Cedro, enquanto protestavam contra a grilagem, trabalho escravo e agrotóxicos.
O Liberal	14 jan. 2016	Empresa acusa sem-terra de depredar fazenda	AgroSB acusa o MST de queimar as instalações da fazenda e equipamentos agrícolas. A liderança nega.
Correio de Carajás	15 e 16 mar. 2016	Funcionários da Cedro sofrem emboscada	Cerca de 30 homens disparou contra a equipe de escolta da fazenda, resultando no incêndio do veículo. A autoria também foi atribuída ao MST.
Jornal A Notícia – Sul do Pará	28 mar. 2016	Polícia Civil já investiga invasão à fazenda Cedro	Na madrugada, “sem terras” armados invadiram os alojamentos da sede da AgroSB na Cedro, expulsaram os funcionários, saquearam e atearam fogo nas dependências. Um policial militar foi baleado.
O Liberal	29 mar. 2016	Invasores armados saqueiam fazenda	
Correio de Carajás	29 e 30 mar. 2016	Cedro é novamente atacada	
Correio de Carajás	5 e 6 abr. 2016	Polícia Militar recupera gado	Quatro pessoas foram flagradas com gado furtado da fazenda Cedro no último ataque. Atribui-se ao MST
Diário do Pará	18 abr. 2016	Avião é recebido a tiros em Marabá	Avião que transportava participantes de um leilão de gado que aconteceu na cidade foi alvejado.
Correio de Carajás	19 e 20 abr. 2016	Avião é atacado na Fazenda Cedro	
Correio de Carajás	21 e 22 abr. 2016	Mais tiros na Fazenda Cedro	Mais uma vez ocorreram disparos no meio da madrugada. Os funcionários da fazenda Cedro chamam de “ataque coordenado por membros do MST”.
O Liberal	25 abr. 2016	Invasões desafiam a lei	Apanhado de todos os ataques sofridos pela fazenda Cedro em poucos meses.

*Organização: Kamilla Oliveira Lopes (2018).*

Ao longo da coleta e organização dos documentos jornalísticos, como mostra o quadro 3, fomos conhecendo as mensagens de cada discurso descrito, associando diretamente com a criminalização do acampamento, presente tanto nas falas dos

próprios funcionários da Fazenda Cedro/AgroSB como nas palavras dos jornalistas. Contribuindo para o imaginário do sem-terra “bandido” e “vagabundo” que permeia a sociedade e a dando ênfase para o discurso das agroestratégias.

E nos voltamos à entrevista do Paulo da Silva. Quando questionado sobre os episódios de violência que permeiam o acampamento e o MST como um todo, diz “tudo que ocorre de ruim aqui eles depositam na conta do MST” (informação verbal)<sup>19</sup>.

Observando o acampamento Helenira Resende, concordamos com Sigaud (2009, p. 260) para quem a “forma acampamento” é mais que uma etapa transitória, mais que uma forma eficiente de demandar benefícios ao Estado nos últimos 30 anos. Essa forma exige um padrão de ocupação, uma organização espacial e social determinada, um conjunto de regras e jargões, além dos elementos simbólicos característicos, como: as bandeiras hasteadas no mastro, as barracas e lonas pretas erguidas, a foice como instrumento de trabalho e luta. O acampamento localizado na beira da BR-155 é a voz simbólica da resistência do MST.

A forma acampamento nos ajuda a pensar a identidade territorial do acampamento que está envolto em disputas pelo controle, permanência e sobrevivência no território. Suas práticas envolvem uma dinâmica organizacional e conjunta, que tem por objetivo a obtenção da propriedade e para isso, recorrem ao Incra o pedido de desapropriação da Fazenda Cedro.

Esses são elementos que nos permitem pensar na densidade do que seja a construção do território por meio da luta pela terra. Por isso, o território não é mero substrato material ou sumariamente equivalente à categoria de Estado-Nação, pois não é só o Estado que possui território; mas, para Haesbaert (2012, p. 127), é um ato, uma ação, um ritmo contínuo, perpétuo e diverso que envolve territorialização, desterritorialização e reterritorialização e sobre o qual se exerce um controle.

Assim, o território remete ao poder, esse que vai desde o mais palpável materialmente até o mais simbólico, apresentando assim uma diversidade de facetas

---

<sup>19</sup> SILVA, Paulo Pereira da. **Entrevista concedida a Kamilla Oliveira Lopes pelo acampado do Helenira Resende, Paulo Silva.** Marabá, 01 jul. 2016.

que carregam características diversas e por vezes adversas. Podemos, para efeito demonstrativo, formalizar essa dinâmica entendendo que, sob domínio de um grupo X, é possível ter o território como campo de ações capitalistas, onde a terra é tratada como mercadoria. Mas sob o domínio de um grupo Y, o território pode ser um campo social de forças mais amplas (popular, camponês, agroecológico, indígena, quilombola etc.), de justiça social e aí a terra será de trabalho, de sustento ou qualquer outro significado que o grupo construa para o território, ao se construir conjuntamente nesse processo.

Um exemplo de como a territorialização do acampamento acontece é diante daquilo que se materializa ali na terra, no acampamento, sendo fruto das relações e do período de luta, a escola Roseli Nunes que foi conquistada para os alunos Sem-Terra, sendo um anexo de outra escola, com a ajuda da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Marabá, contando com professores contratados e voluntários que inclusive residem no próprio acampamento, demonstrando a importância de ser da terra. A escola possui cerca de 150 alunos, atendendo desde o 1º ao 5º ano até o EJA (educação de jovens e adultos), em diferentes turnos. Em 2016 eram três blocos com duas salas cada, feitos de madeira e palha, construída pelos acampados, local de aprendizagem de uma educação do/no campo.

A partir de espaços percebidos, concebidos e vividos temos a passagem, através das relações sociais e apropriações de recursos, para um território. Essas relações de poder aparecem nas hierarquias e paridades das instâncias e grupos organizadores do acampamento (núcleo de base, lazer, saúde, educação, produção, juventude, disciplina e segurança), a coordenação geral com suas lideranças que dão cara e voz ao movimento, os acampados com suas relações de solidariedade na produção coletiva dos alimentos e de festividades nos espaços de lazer, seja no campinho de futebol ou nas noites de folia, até mesmo na religiosidade encontrada nos cultos que acontecem ali.

As famílias vão ficando maiores ao longo de 9 anos de acampamento, as relações que se inscrevem no território são claras, mesmo sendo aquelas parentais ou definidas pelos grupos e instâncias que movimentam a organização do acampamento

ou mesmo as sociabilidades. Uma multiplicidade de atores sociais diversos cada qual com sua identidade que trazem relações múltiplas.

Desde 2009 o que se observa é a delimitação de um território concebido a partir das relações de poder que se inscrevem no acampamento, no limiar da dualidade entre o funcional e o simbólico, que está presente nas lavouras cultivadas, na construção das relações de sociabilidade e das barracas erguidas, na educação e formação política levada aos *sem-terrinhas* da escola Roseli Nunes do acampamento. Conquistas que vieram da luta pela terra, da resistência e comprometimento e denotam a espacialização da luta e a construção de um território contra a agroestratégia.

### **CAPÍTULO 3: COMPRA E VENDA *versus* REINTEGRAÇÃO? AS ESPECIFICIDADES DA AGROESTRATÉGIA NO SUDESTE PARAENSE**

*O direito é uma ficção sistematizada que se criou para que os homens fortes possam viver em sociedade e defender seus privilégios, sem choques e sem lutas insolúveis.*

*(A Justiça a Serviço do Crime, Arruda Campos, 1959)*

A partir do capítulo teórico anterior, que apresentou aquilo que Feliciano (2011) entende como a despolitização da questão agrária, definindo cada um dos três espaços (judiciário, institucional e midiático), neste terceiro capítulo trouxemos o exercício prático, esclarecendo sobre o processo de compra e venda que transita desde 2014, sobre a reintegração de posse que aconteceu em meados de novembro de 2017 no acampamento que trouxe à tona a judicialização de um processo que deveria ser político e social, mas que passa a ser algo definido pelo espaço do judiciário, redefinindo o campo de lutas, emergindo velhas práticas.

Escrevemos neste capítulo sobre os instrumentos jurídicos que tem por objetivo a obtenção de terras para fins de reforma agrária, sistematizando-os e caracterizando-os em um quadro, dando ênfase para os processos de compra e venda e de desapropriação, o primeiro sendo o dispositivo ativado pelo Incra e o segundo sendo o dispositivo que usualmente é requerido pelo movimento social de luta pela terra.

#### **3.1 A PLENÁRIA DO CODETER QUE VIROU AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente Lula promulgou o Decreto sem número de 25 de fevereiro de 2008, que instituiu o Programa Territórios da Cidadania (PTC), sendo comandado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), que foram extintos em 2016 pelo atual e ilegítimo Governo Temer. A partir desse programa foram criados os colegiados de desenvolvimento territorial, que funcionam como um espaço de governança de

decisões sobre políticas públicas (COREZOLA, OLIVEIRA, ALMEIDA, 2010), com o objetivo de combater a pobreza no meio rural e a gerar renda e trabalho através de uma estratégia territorial. (BRASIL, 2008)

O PTC foi interrompido em 2010, porém em 2013 ele retornou com um novo formato, a relação entre o Codeter e o MDA/SDT agora seria mediado através de um Núcleo de Extensão em Desenvolvimento Territorial (Nedet), que realizaria esse intermédio e atividades como o acompanhamento, o monitoramento e o auxílio do Codeter, inclusive na realização de reuniões e plenárias para discutir sobre o seu funcionamento e organização. (BRASIL, 2013)

Como parte de uma demanda de plenárias exigida e necessária, no dia 10 de dezembro de 2015, ocorreu a Plenária do Codeter do Sudeste Paraense, no auditório da Agrópolis do Incra SR-27 localizado em Marabá (PA). A Plenária foi composta por diversos membros da sociedade civil e do poder público, entre eles o MST, Fetagri, Emater, Sedap, Embrapa e STTR<sup>20</sup>. Dentre os objetivos principais do encontro, a pauta era: a) a atualização das ações prioritárias do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável de 2010, seja eliminando, acrescentando ou revalidando as ações propostas; b) a atualização da composição do Núcleo Diretivo; c) a atualização dos requisitos para representantes municipais no Regimento Interno do Codeter; e d) uma audiência pública de apreciação da proposta de aquisição de imóveis rurais pelo Incra.

Este último item da pauta surpreendeu pela pouca frequência que o Codeter é usado em prol de tal dispositivo. Segundo a entrevista realizada com o chefe da divisão de obtenção de terras do Incra SR-27, Zacarias de Sousa Costa, que apresentou a proposta, a plenária foi usada de acordo como solicita a Instrução Normativa nº 83 de 2015, onde diz que a proposta de compra e venda “tem que ser apreciada em audiência pública ou se não for realizada em audiência pública, que ela

---

<sup>20</sup> As siglas por extenso são: Fetagri: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará; Emater: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sedap: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca; Embrapa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; STTR: Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

seja analisada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ou uma entidade congênere” e como a normativa possui uma brecha, a audiência pública de fato não é utilizada por “gastar muito dinheiro” (informação verbal)<sup>21</sup>. Opta-se então pela transparência do processo via Codeter.

Na fala do senhor Zacarias Costa, o Codeter seria o apreciador da proposta de compra e venda do Complexo Cedro e Complexo Maria Bonita, ambos pertencentes à Agropecuária Santa Barbara Xinguara e ambos são áreas ocupadas pelo MST. Na Maria Bonita temos o acampamento Dalcídio Jurandir, localizado em Eldorado dos Carajás e no Cedro temos o acampamento Helenira Resende, localizado entre Marabá e Eldorado dos Carajás. A compra teria um fim específico, a criação de Projetos de Assentamentos (PA's) para esses acampados, ou seja, a reforma agrária.

Foto 3 – Os participantes da Audiência Pública debatem a proposta.



*Fonte: Hinckley Wendell do Nascimento Mendes, 2015.*

Como explicado na entrevista concedida por Zacarias Costa, os Complexos são ditos assim porque são compostos por diferentes fazendas e cada uma possui uma titularidade. Dessa forma, o Complexo Cedro é composto pelas fazendas Cedro, Rio

---

<sup>21</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

Pardo e Morada Nova, apresentando as seguintes metragens: cada uma delas tem área de 4.312,6802 hectares, 2.475,1601 hectares e 879,7988 hectares, respectivamente. E o complexo Maria Bonita é composto por duas fazendas, a Maria Bonita e a Carço de Olho, que respectivamente possuem 6.736,3845 hectares e 2.446,2489 hectares.

A Fazenda Cedro localiza-se às margens da Rodovia Federal BR-155, a 50 km de Marabá, no sentido Eldorado dos Carajás. Essa via dá acesso ao resto do Sudeste e Sul do Pará, bem como a Fazenda Maria Bonita, localizada a 23 km da cidade de Eldorado dos Carajás. Ambas são áreas com uso predominante para as pastagens, sendo a pecuária o ramo mais forte da AgroSB.

Entre 2014 e 2015, foram realizadas, pelos peritos federais agrários do Incra, um grupo composto por engenheiros agrônomos e civis, as vistorias, avaliações e a redação dos laudos das áreas pleiteadas para a compra, o que resultou na classificação dos dois complexos como Grande Propriedade Produtiva.

As vistorias serviram para avaliar o valor da terra nua (VTN) e o valor das benfeitorias (VB), calculando assim o valor total do imóvel (VTI), e como se tratam de dois complexos diferentes, foram duas vistorias e duas propostas de compra.<sup>22</sup>

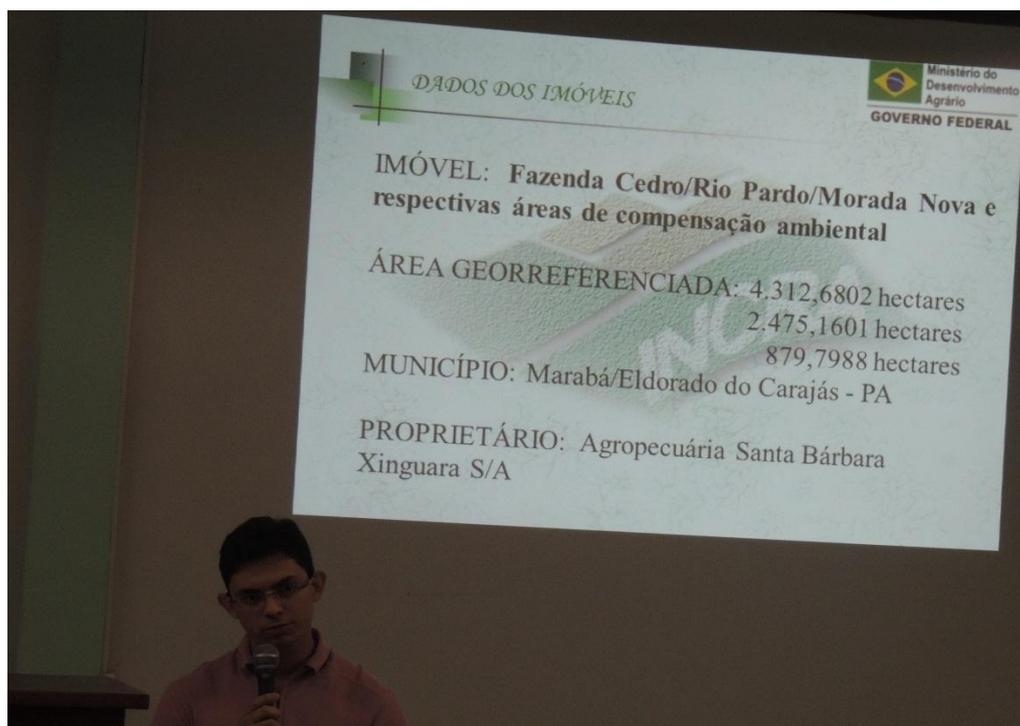
As benfeitorias consistem em “pastagem, cercas, currais, pista de pouso que tinha lá, sede, tudo isso...” e na Fazenda Cedro a avaliação dessas obras feitas pela AgroSB somaram um total de R\$ 13.703.623,16, como frisou Zacarias em entrevista “poucas fazendas tinham na região as benfeitorias que ela tinha na época... e que inclusive foi totalmente destruída” (informação verbal)<sup>23</sup>. E o valor total da terra nua, sem as benfeitorias, contando apenas a extensão da terra e o seu valor no mercado, que para a Cedro foi de R\$ 65.260.419,76. Realizando a soma do VTN e do VB, o VTI foi de R\$ 78.964.042,92.

---

<sup>22</sup> Nos atemos, a partir de agora, apenas ao Complexo Cedro onde o acampamento do nosso estudo de caso reside.

<sup>23</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

Foto 4 – O chefe da divisão de terras do Incra SR-27 apresenta a proposta.



Fonte: Hinckley Wendell do Nascimento Mendes, 2015.

No momento em que o preço final foi abordado e a proposta foi levada para a votação, a representante da CPT, Rosemeire se levantou e alegou que o preço da terra estava acima do valor de mercado, o que foi rebatido durante a entrevista com Zacarias, que apesar do preço ser realmente muito caro, deveríamos nos atentar para o valor total do imóvel por hectare, que custaria R\$ 7.718,38,

Na época esse valor já estava abaixo do valor de hectare praticado por outros imóveis aqui na região, tanto que os próprios técnicos já diziam “olha, já tá no limite, se passar mais alguns meses a gente vai ter que fazer uma nova avaliação e o valor vai lá pra cima”. (informação verbal)<sup>24</sup>

Além disso, Zacarias Costa também alegou que o grande número de benfeitorias que havia nas dependências da fazenda também colaborou para a valorização do imóvel.

Durante a apresentação da proposta, também foi interrogada sobre a questão

<sup>24</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

da área de compensação ambiental, uma vez que nenhum dos dois complexos possui quantidade suficiente para compor a área de preservação ambiental, sendo necessária uma área de compensação e a oferecida pela empresa AgroSB fica localizada em São Félix do Xingu (PA), o que acarretou em preocupações na plenária como: quem iria fiscalizar a área e quem iria garantir que a mesma não seria alvo de ocupações e explorações indevidas, uma vez que se localiza tão longe.

O que se configura dentro de uma discussão trazida pelas agroestratégias de Almeida (2010) é que, além da redução da reserva legal dos imóveis rurais que estava prevista para acontecer (e aconteceu) com a reformulação do Código Florestal, temos uma desobrigação dos responsáveis realizarem a recuperação das áreas afetadas pelo desmatamento, podendo simplesmente compensar com plantios em outro estado (2010, p. 120). O que no nosso caso é apenas em um município diferente do estado, mas pertencente ao mesmo bioma, mas que isenta a recuperação da área de preservação na própria Fazenda Cedro.

Inclusive, o VTI por hectare da área de compensação ambiental em São Félix do Xingu, é extremamente desvalorizada, por ser uma área de mata, custando R\$ 549,28 com um valor total de R\$ 1.842.818,04, já incluído no valor total da compra do Complexo Cedro que saiu por aproximadamente 79 milhões.

Após a apresentação da proposta de compra dos imóveis pelo Incra e discussão na plenária/audiência pública, ficou decidido pela compra do imóvel. Após essa aprovação, duas questões ficaram no caminho do Incra para a efetivação do processo, a aprovação da compensação ambiental da área, pois a AgroSB lançou uma proposta e estava passando por uma revisão, além disso esperavam pela resposta do Iterpa, que precisava avaliar a autenticidade e a localização dos títulos dos imóveis, que foram emitidos por eles, “porque se os títulos não forem autênticos ou forem autênticos, mas as localizações do imóvel não corresponder com o que tá no título, isso configura uma área pública” (informação verbal).<sup>25</sup>

De acordo com o Chefe de Obtenção de Terras, o Iterpa respondeu em 2017,

---

<sup>25</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

um dos inúmeros ofícios solicitando a famigerada resposta sobre os títulos da AgroSB “dizendo que o título era autêntico, mas que não sabia dizer se a localização era, ou seja, a resposta foi inconclusa” (informação verbal).<sup>26</sup>

E essa resposta só pode ser dada pelo Iterpa, pois foi quem concedeu os títulos, e caso as coordenadas mostrem que a AgroSB explorava uma área que não bate com aquelas descritas na documentação, então a área usada não era acobertada pelos títulos e se configura como uma área pública e isso serve tanto para o Complexo Cedro como para o Complexo Maria Bonita. Coincidentemente, no dia em que a entrevista foi realizada no Incra, o Superintendente da SR-27, Asdrúbal Bentes, estava em Belém cobrando uma resposta do Iterpa para esse caso, que ainda se encontra paralisado.

O trabalho investigativo é uma importante fase na aquisição de qualquer imóvel, de acordo com Zacarias Costa, o que requer muito tempo, levando à morosidade do processo. Porém, o Iterpa “tem atrapalhado muito o procedimento”, deixando o Incra há dois anos na espera por uma resposta que dê uma conclusão sobre a autenticidade dos títulos, levando-o a acreditar que “eles não vestiram essa camisa da reforma agrária ainda” (informação verbal).<sup>27</sup>

Segundo as informações coletadas na entrevista, a respeito da grilagem de terras do Complexo Cedro, assunto que veio em pauta através da reivindicação do MST no momento de ocupação da área em 2009 e pelas pesquisas realizadas pela CPT, que elaborou um Dossiê de Análise da Situação Fundiária, realizando um levantamento da cadeia dominial do imóvel; foi colocado por Zacarias que eles possuem “um grau de certeza muito alto de que pelo menos três mil hectares lá é área pública, por isso que tem a importância do ITERPA se manifestar” (informação verbal).<sup>28</sup>

Quando nos voltamos para o Dossiê elaborado pela CPT, temos uma

---

<sup>26</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

<sup>27</sup> Idem.

<sup>28</sup> Idem.

divergência de informações, em contraposição ao Incra, a CPT nos apresenta que o Complexo Cedro é formado por seis imóveis rurais, com uma área georreferenciada total de 8.300,29 hectares. Discutindo sobre a situação fundiária dessas seis áreas em posse da AgroSB, são elas: 1: Fazenda Cedro/Gleba Sororó [excesso] (1.014,82 ha), 2: Fazenda Cedro/Fortaleza (4.430,42 ha), 3: Fazenda Cedro/Gleba Sororó (1.015,25 ha), 4: Fazenda Cedro/Gleba Sororó (791,40 ha), 5: Fazenda Cedro/Gleba Rio Vermelho (520,40 ha), 6: Fazenda Morada Nova (528 ha). (CPT, 2013)

Imagem 2 – Localização dos imóveis que compõem a Fazenda Cedro.



Fonte: Comissão Pastoral da Terra – Marabá, 2013.

Segundo a CPT (2013), a questão fundiária sobre as áreas 1, 2, 5 e 6 é nebulosa, começando pela área 1 que está sobreposta a um projeto de assentamento criado em 1990 pelo Incra, o P.A. Cedrinho, que os Mutran ocupavam indevidamente 1/3. A área 2 foi adquirida em 1970 por Benedito Mutran, junto a João Pereira Bogéa, mas somente seis anos depois foi registrado a transferência do domínio em cartório. Sendo que em 1962 Bogéa adquiriu a terra junto a Antônio de Araújo Chaves, apresentando uma certidão que vai contra o parágrafo I do Art. 247 do Decreto nº 4.857/1939 ao não apresentar o número anterior da transcrição, impossibilitando reconstituir o resto da cadeia sucessória.

Ao não saber então quando a área deixa de ser pública e passa para o domínio particular, outro fato cerca essa área 2 e deixa o caso mais curioso, quando em 1967 o

Governador do Estado do Pará, informa pela Portaria nº 301 que entre 64 e 65 todo arquivo fundiário da aquisição de terras devolutas havia sumido misteriosamente, tratando-se de um desvio criminoso que acabou impedindo “que o poder público pudesse auferir a legitimidade dos milhares de títulos definitivos de propriedade falsos que então circulavam livremente no Estado” (CPT, 2013, p. 12).

Semelhante ao caso da área 1, a área 5 configura-se também como área pública do Estado, terra devoluta, segundo a própria AgroSB que disponibilizou documentação sobre a pendência de regularização dessas áreas de aforamentos, porém o Dossiê indica que está vedado o resgate de aforamentos de bens públicos, segundo a decisão de cinco tribunais regionais federais (CPT, 2013).

Por último, o caso da área 6 que se assemelha ao caso 1, onde temos mais uma apropriação indevida de área pública e que foi documentalmente admitida pela AgroSB. Curiosamente, a área onde localiza-se o imóvel 6 está sobreposta a uma área dita particular, a Fazenda e Castanhal Carrasco, que está cartografada pelo Incra e pela Planta Cadastral Imobiliária de Marabá, porém em 1990, o que era tido como particular descobriu-se, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que os títulos eram falsos, mais uma área grilada de terra pública (CPT, 2013). Adão Ruy Castro Mathias foi o autor do grilo da área da Fazenda e Castanhal Carrasco que acabou repartindo, em 1990, sua área de terras do Estado e foi dessa forma que Benedito Mutran Filho adquiriu parte dessa área, repassando posteriormente para a AgroSB e compondo a área 6 da Cedro. (CPT, 2013)

Quando somamos esses casos de grilagem envolvendo a Fazenda Cedro, segundo as informações descobertas em 2013 pelo Setor Jurídico da CPT de Marabá, o motivo da ocupação do MST em 2009 que é a área pública do Estado sendo usada indevidamente... Fica clara a inviabilidade de uma negociação que envolva a compra e venda do Complexo Cedro e a curiosa falta de interesse do Iterpa em reaver essas terras e torná-las assentamento para os acampados do Helenira Resende.

Como já foi colocado no capítulo anterior deste trabalho, o espaço midiático também exerce seu trabalho quanto à criminalização dos movimentos, principalmente

quando nos voltamos para os jornais de circulação regional e nacional. Mas a mídia também tem um papel a cumprir na informação a ser repassada quanto ao processo de compra e venda das áreas da AgroSB e sobre isso fala:

A Santa Bárbara vem negociando a venda de duas fazendas para o governo para que os sem-terra fiquem lá. O preço potencial de venda — aproximadamente R\$ 100 milhões — é mais que o dobro do que a Santa Bárbara pagou originalmente há uma década. Não é tanto quanto Dantas pedia, considerando a inflação, mas pelo menos o pecuarista vegetariano poderia se livrar de outra arrastada briga. (SCHMIDT, 2017, p. 3)

Pouco se noticiou sobre o processo de compra, aparecendo somente nessa ocasião de uma matéria que se propõe a fazer acusações contra o banqueiro Daniel Dantas, as outras publicações preferem noticiar os “crimes” envolvendo os sem-terras do que noticiar sobre o nebuloso processo de compra e venda envolvendo o Incra, o Iterpa e a AgroSB.

### 3.2 OS RESPONSÁVEIS PELA REFORMA AGRÁRIA OU O ESPAÇO DO JUDICIÁRIO

Como foi estabelecido pelo Incra, após vistorias e avaliações, o Complexo Cedro é um imóvel produtivo, o que acaba proibindo a desapropriação da propriedade para fins de reforma agrária, segundo o Art. 185, II, da Constituição Federal de 1988. Assim, um rito que começa pela tentativa de um processo desapropriatório, segue para o rito da compra e venda.

Mas o que define uma propriedade como produtiva?! Segundo Zacarias Costa, “o Estatuto da Terra prevê que todo imóvel rural ele tem que cumprir a sua função social... seja um imóvel pequeno, seja um imóvel grande” (informação verbal)<sup>29</sup>. A Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre esse Estatuto, foi promulgada durante o período da ditadura, adotando pela primeira vez a função social

---

<sup>29</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

como um paradigma para a qualificação da propriedade, e a Lei de Terras de 1850 acaba deixando de ser usada pelos militares (MARÉS, 2010).

Segundo Marés (2010), a partir do momento em que a Constituição Federal de 1988 é promulgada, a função social é inserida ao lado da propriedade como uma “irmã gêmea”, e no Artigo 186 define:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Ao ler essas questões, observamos que não apenas o quesito produtividade é levado em conta, mas também as questões trabalhistas e ambientais, porém cria-se um imbróglio jurídico quando retornamos ao Art. 185, que torna não passível de desapropriação o item “II – propriedade produtiva”, não caracterizando o que essa seria. Entretanto, se é necessário cumprir todos os itens, onde fica a preservação ambiental, se nem mesmo a área de preservação que deveria ter nos imóveis existe, sendo necessária uma área de compensação ambiental?!

Do mesmo Art. 185, o seu item “I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra”, acaba levantando questionamentos, destacados por Marés (2010), tais como: existe necessidade de cumprimento da função social por essas propriedades? Ou elas apenas não podem ser desapropriadas para a reforma agrária? Uma lei que abre margem para tais perguntas, consequentemente deixa a decisão da reforma agrária nas mãos do judiciário.

E esclarecendo sobre a produtividade ou não de um imóvel, Zacarias Costa coloca que se:

Ele cumpre as funções sociais, gera emprego, respeita as questões trabalhistas e também cumpre a legislação ambiental, então ela é considerada produtiva... que é o que a gente chama de GUT e GEE,

que é o Grau de Utilização da Terra e o Grau de Eficiência da Produção, que na verdade eles auferem o seguinte... um é se você usa a área que você tem, toda ela de acordo com o que tem que usar e o outro fator é se você explora bem cada pedaço da sua terra (informação verbal)<sup>30</sup>.

Então, não importa o tipo de cultura colocado naquela terra, “se a atividade é legal, se é bovinocultura, se é grão, não interessa, o que ele tem é que cumprir a produtividade daquela cultura de acordo com o tamanho da área e com a localização” (informação verbal).<sup>31</sup> Essa noção de produtividade e da função social é amparada também pela conhecida Lei da Reforma Agrária, a Lei Nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, no seu Artigo 6, enfatizando a importância da GUT e GEE.

Nos parece que a função social da terra não é cumprida totalmente, há sempre uma ênfase levada para a questão da produção, da exploração econômica, mesmo quando infligida um dos itens, no caso do Complexo Cedro é o ambiental, a propriedade ainda é considerada produtiva e, portanto, impassível de desapropriação. Nas palavras de Souza (2005, p. 12) “na prática, os elementos ambiental e trabalhista da função social são considerados apenas para efeitos de desapropriação quando a propriedade descumpra também o elemento econômico, vale dizer, não atinge os índices de produtividade”. O problema reside na confusão entre produtividade e função social.

Silva (1997) nos lembra de que essas áreas definidas como produtivas pagam menos Imposto Territorial Rural (ITR), de acordo com o Estatuto da Terra, ficando clara a tentativa incansável de levar o viés econômico da reforma agrária proposta pelos militares ao instituir essa lei em 64, apontando para o aumento da produtividade, o que nos leva a uma matéria recente sobre o aumento de quase 49% dos devedores do ITR e de como a maioria são donos de grandes lotes de terras.<sup>32</sup>

---

<sup>30</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

<sup>31</sup> Idem.

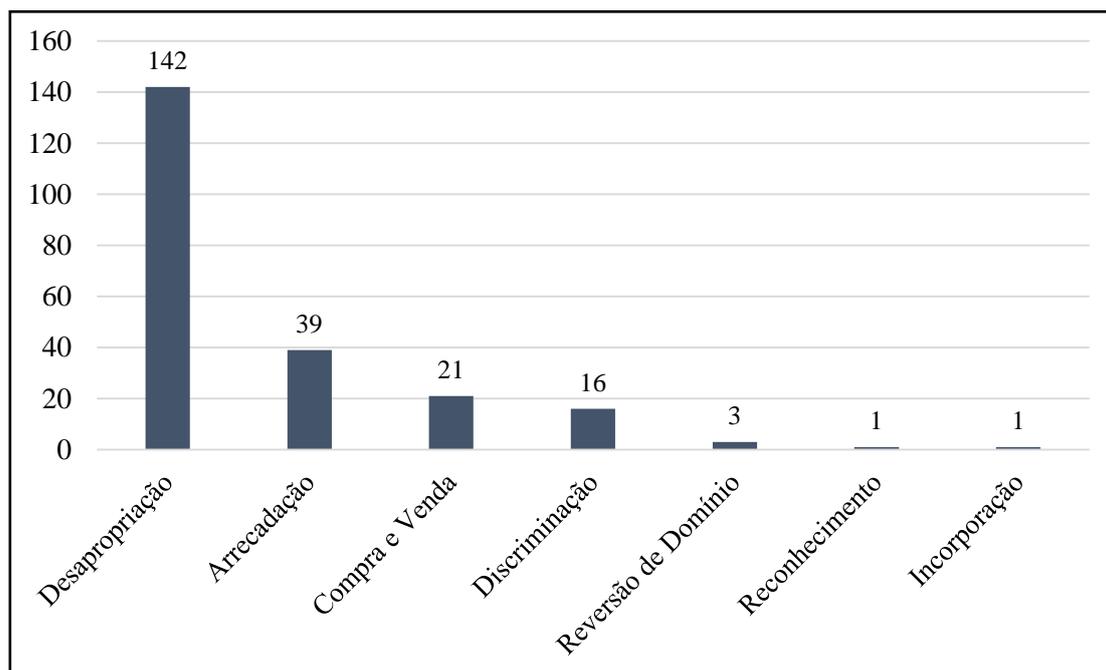
<sup>32</sup> DULLEY, Caroline. Cresce o número de devedores do Imposto Territorial Rural (ITR). **G1** (Globo Rural), Brasília, 22 out. 2017. Disponível em:

Para muitos observadores, a legislação atual é mais favorável aos latifundiários que o Estatuto da Terra, induzindo ao pagamento de indenizações milionárias e emperrando o ritmo dos assentamentos por falta de recursos. Esta situação é tanto mais perversa quanto se sabe que o Estado está pagando para recuperar terras que lhe pertenciam e que foram prodigamente cedidas aos poderosos do campo por governos anteriores. (SILVA, 1997, p. 22)

A citação acima ilustra bem o quadro que víamos sendo pintado no caso do Complexo Cedro, quando os latifundiários apropriam-se de instrumentos jurídicos outrora estabelecidos para benefício próprio e a corroboração do Incra ao sinalizar para uma via de obtenção mais “fácil”, porém que legalizaria um crime. Podemos observar no gráfico 1 que apenas no Sudeste Paraense do PTC, essa modalidade vem ganhando espaço.

Como se pode observar no gráfico 1, dos 223 projetos de assentamentos rurais na região dos 14 municípios do Sudeste Paraense, entre os anos de 1987 a 2015, apenas 7 das 12 políticas são aplicadas, e a maioria deles foram obtidos através da desapropriação, o que consideramos um caminho desejado para a reforma agrária, pois é um mecanismo capaz de captar as vontades do movimento, apesar de ainda não reconhecer a terra como pública, porém vimos que o Incra está percorrendo numa direção contrária, um caminho atual indesejado, personificado pela compra e venda que acaba despolitizando a ação da luta pela terra.

Gráfico 1 – Formas de obtenção de terras no Sudeste Paraense, 1987-2015.



Fonte: Rede DATALUTA – Pará, 2016. Org.: Kamilla Oliveira Lopes.

Ao ser questionado sobre outros processos de compra e venda que ocorreram na área do Sul e Sudeste Paraense, o Chefe da Divisão de Obtenção de Terras citou a Fazenda Santa Lúcia, do caso do Massacre de Pau D’Arco, que está em vias de ser comprada, assentamentos comprados recentemente como o PA Lourival Santana, bem como a compra das Fazendas Peruana, Muriaé, Cabo de Aço... “muitas fazendas já foram compradas, esse ano mesmo já pagamos a Fazenda Calmé, já foi pago a Fazenda Capivara, todo ano a gente compra” (informação verbal).<sup>33</sup> Então quando atualizarmos o gráfico acima e acrescentarmos os dados do Sul do Pará, os números devem aumentar bastante.

Quando o rito do Cedro não seguiu o processo desapropriatório, a alternativa foi acionar outro dispositivo, a compra e venda, regulamentada pelo Decreto Nº 433 de 24 de janeiro de 1992, pelo Decreto Nº 2.614, de 03 de junho de 1998 e por uma pequena, mas significativa mudança feita pela lei mais recente, Lei Nº 13.465/2017 que agora define que a compra pode ser efetivada através de dinheiro e não mais com

<sup>33</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

os títulos da dívida agrária (TDA).

É estabelecido então pelos Decretos supracitados que o imóvel a ser adquirido por meio da compra e venda com destino à reforma agrária deve manifestar tensão social, o que caracterizamos aqui como o conflito explícito, o clamor dos movimentos sociais. Dentre os documentos requisitados para serem inseridos no processo administrativo, está no inciso “IV - certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público”, parágrafo 3, do Art. 4 do Decreto 433/92. Documentação que não será encontrada em algumas áreas do Complexo Cedro como pode ser visto na descrição de cada caso feito pela CPT (2013).

Diferente da desapropriação pelo não cumprimento da função social que só pode ser ordenada pelo Poder Público Federal, diretamente por um Decreto Presidencial, conforme consta na Lei, jamais a bancada ruralista deixaria a responsabilidade na mão dos Estados, contribuindo para a morosidade da reforma agrária. Segundo o Art. 10 do Decreto 433/92, o próprio Presidente do Incra pode emitir a portaria autorizando a compra do imóvel, após sua vistoria e avaliação.

As políticas de obtenção de terras, para posteriormente ocorrer a criação dos projetos de assentamento, são descritas no quadro abaixo (4), nos dando uma ideia de como se configuram os caminhos para a reforma agrária, e uma vez que “toda decisão é política”, logo cada uma dessas diferentes estratégias expressam as opções políticas no enfrentamento da questão agrária. Por hora, a opção adotada pelo Incra baseia-se na política 4, de compra e venda, porém diferentes rumos ainda podem ser tomados, dependendo da decisão do Iterpa sobre a legalidade dos títulos que compõem o Complexo Cedro.

Quadro 4 – Políticas de obtenção de terras

	<b>POLÍTICA DE OBTENÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA JURÍDICA</b>
1	Adjudicação	Devido a uma dívida do proprietário do imóvel, este é transferido através de uma ação jurídica para o credor como forma de quitação.	Artigo 876 do Novo Código de Processo Civil.
2	Arrecadação	Uma vez que for comprovada a inexistência de domínio particular, as terras serão incorporadas ao Patrimônio Público (União, município ou Estado).	Artigo 28 da Lei nº 6.383/1976.
3	Cessão	O instrumento através do qual se opera a transmissão de direitos sobre determinado bem, geralmente um imóvel que pertence ao Patrimônio Público e é concedido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Artigo 64 da Lei nº 9.760/1946.</li> <li>▪ Artigo 18 da Lei nº 9.636/1998.</li> </ul>
4	Compra e Venda	Dá poder ao Incra de adquirir, mediante compra e venda, imóveis rurais destinados à implantação de projetos integrantes do programa de reforma agrária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto Nº 433/1992 e Nº 2.614/1998.</li> <li>▪ Lei nº 13.465/2017.</li> </ul>
5	Confisco	Acontece quando localiza-se em uma propriedade: culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo, assim na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária.	Artigo 243 da Constituição Federal de 1988.
6	Desapropriação	A União expropria o proprietário do imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, através de um decreto presidencial e mediante uma indenização através de títulos de dívida agrária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Artigos 184, 185 e 186 da Constituição Federal de 1988.</li> <li>▪ Lei nº 8.629/2003.</li> <li>▪ Lei n.º 4.132/1962.</li> </ul>
7	Discriminação	É o procedimento jurídico de identificar quais são as terras públicas e as particulares, abre espaço para que outra política seja aplicada, a de arrecadação.	Lei nº 6.383/1976.
8	Doação	Consiste num contrato em que uma pessoa, livremente, transfere do seu patrimônio bens para o de outra.	Artigo 538 da Lei nº 10.406/2002.
9	Incorporação	Integração ao patrimônio do Incra das terras necessárias à reforma agrária.	Lei nº 6.404/1976.
10	Transferência	Transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do Incra ou da União.	Instrução Normativa nº 30 de 24/02/2006/Incra

(Continua na próxima página)

11	Reconhecimento	Essa medida é tomada pelo Governo Federal para incorporar projetos de assentamento de outras escalas, municipal ou estadual, assim todos os assentados passam a receber os mesmos benefícios.	Portaria MDA nº 080, de 24/4/2002.
12	Reversão de domínio	Instrumento que regressa ao ponto de partida, o domínio da terra/imóvel volta ao primeiro dono/proprietário.	Instrução Normativa/nº 2, de 20/03/2001/Incra.

*Fonte: DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra, 2017. Org.: Kamilla Oliveira Lopes.*

Caso seja descoberto que os títulos são falsos/grilados, o Incra poderá ajuizar uma ação civil pública, que segundo Zacarias Costa “é uma retomada judicial da área, porque mesmo a área sendo nossa, você não pode simplesmente pegar, porque alguém faz a posse... e a pessoa que tá fazendo a posse tem o direito de discutir o contraditório... o estado democrático de direito” (informação verbal)<sup>34</sup>, portanto, mais uma decisão que seria realizada por meio da judicialização.

Entretanto, caso seja definido que os títulos são verdadeiros, a compra e venda poderá ser concluída. Ao invés da desapropriação, que deveria vir pelo descumprimento da função social, as terras serão alvo de compra amparado pelo Estatuto da Terra e pelo Decreto Nº 433/92, o que nos leva a considerar uma despolitização da questão agrária, cuja negociação e lei beneficiam, sem pestanejar, os latifundiários, o que identificamos como uma tática de apropriação de instrumentos outrora estabelecidos, uma nova agroestratégia.

Se antes, durante o Governo Lula/Dilma (2003-2016), a política de compra e venda caminhava sem grandes dificuldades e sendo a opção mais requerida em casos de tensão e clamor social por parte dos movimentos que lutam pela terra, temos desde 2016, no Governo Temer, uma política de mitigamento da reforma agrária, seja ela política ou despolitizada, beneficiadora do agronegócio latifundiário ou não, agora visualizamos uma tentativa de não realizar reforma alguma.

Como parâmetros para tal retrocesso, temos o desmonte das políticas de

---

<sup>34</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

desenvolvimento territorial rural e, consecutivamente, da agricultura familiar, pois desde 2016, com a deflagração do golpe, tivemos como primeiro ato a extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e da Ouvidoria Agrária Nacional, cortes orçamentários para a realização da reforma agrária pelo Incra, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no de Alimentação Escolar (PNAE), afetando também a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) (SILVA, 2017).

A Medida Provisória Nº 759/2016, conhecida como a MP da Grilagem<sup>35</sup>, que em 11 de julho de 2017 transformou-se na Lei Nº 13.465/2017, também é mais um ato do (des)governo Temer elaborado em comunhão com a bancada ruralista, que traz mudanças para a política de reforma agrária, principalmente na Lei Nº 8.629, de 1993. Dentre os retrocessos impostos temos a consolidação de PA's em 15 anos, não importando se foram atendidos pelas políticas e se possuem autonomia para o desligamento com o Estado; a revogação de punição dos responsáveis pelo desmatamento das áreas de proteção permanente e de reserva legal; a regularização fundiária de áreas de até 2.500 hectares, abrindo espaço para a permissão da grilagem; e principalmente a seleção de famílias para serem assentadas, como explica o chefe de obtenção de terras do Incra:

Agora todo assentamento que o Incra criar ele tem que lançar um edital e ao publicar o edital, vai ser de ampla divulgação e de ampla concorrência no município onde foi criado aquele PA, então quem tá ocupando não tem garantia de que vai ser assentado. (informação verbal)<sup>36</sup>

Com essa nova lei fica claro o protagonismo estatal do Incra e do Governo Federal, no que diz respeito à seleção de quais famílias serão assentadas ou não, colocando em pauta o não reconhecimento de uma demanda da luta pela terra e por território que são históricas, além de desconsiderar os acampamentos, o que pode

---

<sup>35</sup> Para mais aprofundamento sobre a MP da Grilagem, ler: SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Z. Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. **Retratos de Assentamentos**, v. 20, p. 14-40, 2017.

<sup>36</sup> COSTA, Zacarias de Sousa. **Entrevista concedida pelo Chefe de Obtenção de Terras do Incra SR-27**, Marabá, 23 jan. 2018.

sinalizar no futuro um acirramento dos conflitos com o Incra ou o esvaziamento do campo e das ocupações.

### 3.2.1 Velhas novas práticas: violência e judicialização da reforma agrária

Nesse contexto, um novo agravante permeia esse processo do Complexo Cedro e tenta romper o rito que estava sendo delineado, a AgroSB optou, no final de 2017, pela reintegração de posse, que consiste basicamente na desterritorialização dos acampados, a resultante perversa das agroestratégias de Almeida (2010, 2011), definida por Haesbeaert (2004, 2012) como a perda do território, uma quebra de vínculo, mas que não implica na sua morte, pois ocorre a sua reterritorialização, que seria reconstrução do território agora em nova área, reorganizando ações e formas de exercer atividades em prol do fortalecimento desse novo território.

A exigência de cumprimento da liminar de reintegração de posse, que restitui a área ocupada para a AgroSB, realizando o despejo de mais de 400 famílias no acampamento Helenira Resende, foi assinada pelo Juiz da Vara Agrária de Marabá, Amarildo José Mazutti, como parte de mais uma leva de decisões judiciais, porque:

Na medida em que a questão social não é solucionada por iniciativas do poder executivo que, através das políticas públicas deveria buscar resolver a questão, surgem os conflitos entre sem terra e proprietários que resultam em demandas judiciais, levando ao Poder Judiciário o papel de decidir e solucionar o embate (RODRIGUES, MITIDIERO JR, 2014, p. 4).

A Ação de Reintegração de Posse é apenas possessória, ou seja, age independentemente da titulação, mas assegura o Estado Democrático de Direito daquele que se declara como possuidor do imóvel, essa situação é amparada pelo artigo 926 do Código de Processo Civil e ocorre no caso do chamado esbulho possessório, que é caracterizado como a perda da posse por outrem, conhecido como a ocupação efetuada pelos movimentos e veiculado como a invasão da propriedade.

Quadro 5 – Áreas em processo de reintegração de posse no Sudeste Paraense em 2017.

Nº	Nome do local	Requerente	Município	Situação
1	Fazenda Cedro	Agropecuária Santa Barbará Xinguara S.A.	Marabá	Reintegrada
2	Fazenda Fortaleza	Agropecuária Santa Barbará Xinguara S.A.	Marabá	Estava dentro da Fazenda Rio Pardo (Área pública)
3	Fazenda Maria Bonita	Agropecuária Santa Barbará Xinguara S.A.	Eldorado dos Carajás	Não Reintegrada
4	Fazenda Boa Esperança	-	Marabá	Sem informação
5	Fazenda Pé do Morro (Gleba 3 Braços)	VALE S/A	Canaã dos Carajás	Não Reintegrada
6	Fazenda Tinelli	-	Nova Ipixuna	Reintegrada
7	Fazenda Pontal II	-	Eldorado dos Carajás	Sem informação
8	Complexo Mutamba	Mutamba	Marabá	Reintegrada
9		Balão		Reintegrada
10		Ciganas		Reintegrada
11		Castanhal João Lobo		Reintegrada
12	Cristalina	-	Itupiranga	Reintegrada
13	Geraldo de Assis	-	Bom Jesus do Tocantins	-
14	Mococa	-	Bom Jesus do Tocantins	-
15	Boa Vista	-	Bom Jesus do Tocantins	-
16	Esperantina	-	São João do Araguaia	-
17	Astúrias	-	Abel Figueiredo	-
18	Santa Tereza	-	Marabá	-
19	Portal	-	Eldorado dos Carajás	-

(Continua na próxima página)

20	Serra Norte	-	Eldorado dos Carajás	-
21	Acampamento Serra Dourada	-	Eldorado dos Carajás	-
22	Fazenda Marajaí	Newton Cunha Lemos	Canaã dos Carajás	Reintegrada

Fonte: Rede Dataluta-Pará, 2017. Orgs: Rogério Rego Miranda; Marcos Alexandre Pimentel da Silva.

Como parte de algo sistemático, foram expedidas e concretizadas diversas ações de reintegração de posse no Sudeste Paraense, no final do ano de 2017, totalizando, até o presente momento da escrita deste trabalho, 22 ações pela Vara Agrária de Marabá e assinadas pelo Juiz Mazutti, como podemos ver no quadro 5. Algumas áreas foram reintegradas e outras não, aguardam os recursos da ação policial vinda de Belém. Entre estas últimas temos a Fazenda Maria Bonita, também da AgroSB e ocupada pelo MST com o Acampamento Dalcídio Jurandir, que não teve sua reintegração realizada, em razão dos indícios de área pública.

O oficial da justiça levou até o acampamento um ofício de convocação para a audiência pública que iria ocorrer no dia 6 de outubro de 2017 para tratar da ordem de despejo, confirmando as notícias que rondavam o acampamento desde junho/julho, o Juiz apenas informou os acampados da decisão tomada. Porém, como a escola Roseli Nunes ainda não havia finalizado o ano letivo e muitos alunos sem-terras perderiam o ano, o Juiz optou por adiar o despejo para o dia 27 de novembro, como nos relatou o acampado João da Silva Oliveira.<sup>37</sup> Segundo a CPT, a pergunta que os movimentos fazem a respeito desse despejo é “se o Incra está comprando os imóveis, por que a Justiça vai mandar despejar essas famílias?”<sup>38</sup>.

A AgroSB entrou com o pedido de reintegração na justiça, requerendo a

<sup>37</sup> OLIVEIRA, João da Silva. **Entrevista concedida pelo acampado João Oliveira**, Marabá, 03 fev. 2018.

<sup>38</sup> MARSCHALL, Luciana. MST começa a deixar o Complexo Cedro por reintegração de posse. **Correio de Carajás**. Marabá. 27 nov. 2017. Disponível em: <<https://www.correiodecarajas.com.br/post/mst-comeca-a-deixar-o-complexo-cedro-por-reintegracao-de-posse>> Acesso em: 06 fev. 2018.

retomada das áreas ocupadas na Fazenda Cedro e Fazenda Fortaleza, onde os acampados estavam territorializados desde 2009 e onde já haviam inclusive realizado o “corte da terra”, que é o loteamento, contratando um topógrafo para realizar a medição da área, construíram casas e plantaram roças. Paulo da Silva conta “nós, na nossa cabeça, tinha que a questão tinha mais avançado que regredido, isso o Incra tinha vindo na área, vistoriou, fez a cotação de preços, nós pensamos que nós íamos dar um salto para frente... foi o contrário”.<sup>39</sup>

Buscando impedir o despejo, o MST organizou três mobilizações na BR-155, uma mobilização no Incra SR-27 e na porta do Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes de Marabá, que levou quase 2 mil pessoas a protestar contra o despejo das famílias sem-terra, como relatou Paulo em entrevista, mas não surtiu efeito na decisão do Juiz, mesmo à revelia da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa Paraense.

Como o Juiz só pode acatar a reintegração da área requerida pela AgroSB no início do processo, na fase de instrução processual onde a empresa apresenta os mapas e o memorial da área ocupada, então as áreas da Fazenda Cedro e Fortaleza eram o objeto que deveria voltar para as mãos da empresa, não sendo requerida toda a área do Complexo Cedro.

Uma área que se pensou fazer parte da Fazenda Cedro, na verdade foi descoberta como sendo uma área pública federal denominada Fazenda Rio Pardo, que a AgroSB apresentou um título dito “voador”, expedido pelo Estado do Pará, cujo as coordenadas não batiam com a área real, mas estavam dando em uma área a mais de 150 km, no município de Água Azul do Norte.<sup>40</sup>

A área possui 2.900 hectares e foi constatada a partir de um trabalho de campo realizado pelos técnicos do Incra, em parceria com os peritos do Centro de Perícias

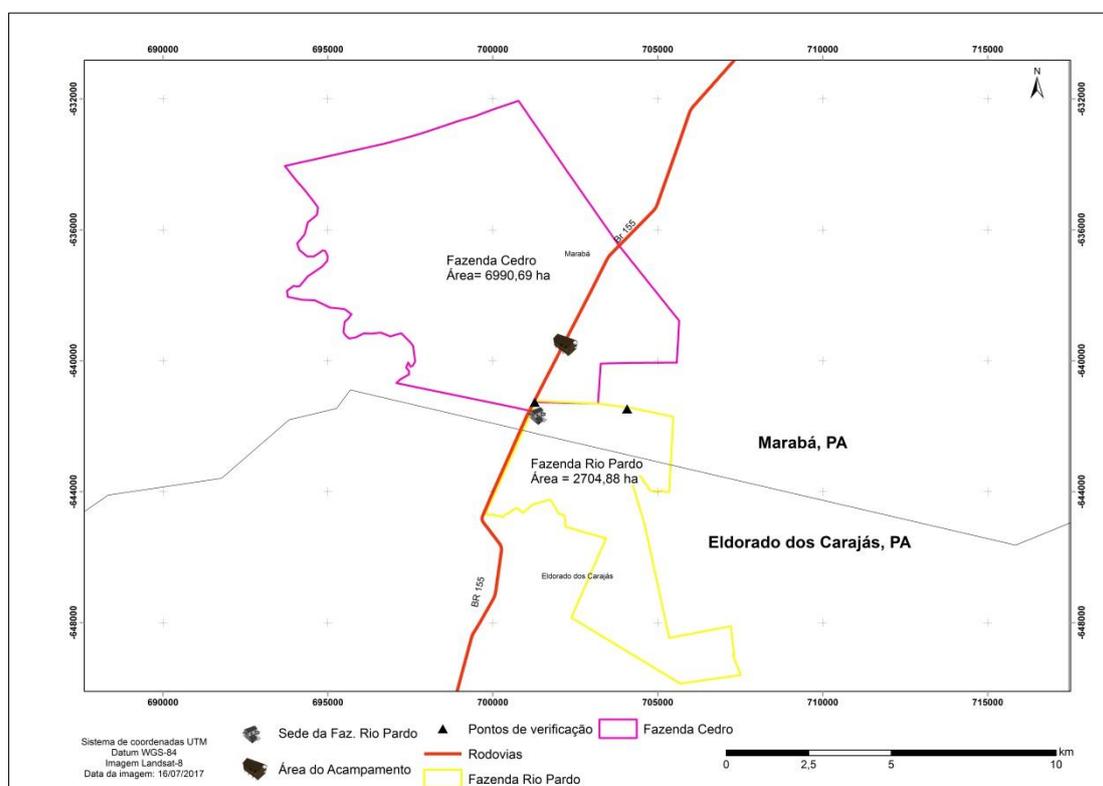
---

<sup>39</sup> SILVA, Paulo Pereira da. **Segunda entrevista concedida pelo acampado Paulo da Silva**, Marabá, 03 fev. 2018.

<sup>40</sup> MST/CPT. **Mais de duas mil famílias perderão suas casas e plantações no Pará**. 06 nov. 2017. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2017/11/06/mais-de-duas-mil-familias-perderao-suas-casas-e-plantacoes-no-pa-ra.html>> Acesso em: 06 fev. 2018.

Científicas Renato Chaves (conhecido como IML) e dois professores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), sendo um deles o professor Rogério Miranda, que relatou que identificaram por via terrestre e aérea mediante ao uso de GPS, o qual, entretanto, não tinha precisão milimétrica, mas apresentava a base georreferenciada da área referente a Fazenda Cedro, Fortaleza e Rio Pardo, salientando que foi constatado em campo que parte da Fazenda Fortaleza (requerida como parte integrante do complexo Cedro, pela empresa AgroSB) em verdade se encontrava na porção territorial da Fazenda Rio Pardo – ver mapa 3 – .

Mapa 3 – Cartografia de identificação das Fazendas Cedro e Rio Pardo.



Fonte: Rodrigo Muniz, 2017.

Em cartografia elaborada entre Inbra, IML e Unifesspa, fica localizado os pontos georreferenciados que indicam a espacialização de cada uma das fazendas, a Cedro (que possui mandado de reintegração) e a Rio Pardo (que não possui mandado e que as coordenadas do título expedido não correspondem com a área real), esta última em amarelo indica a área pública, que fica localizada entre Marabá e Eldorado

dos Carajás. Como descrito temos o ponto de identificação da sede da Fazenda Rio Pardo, que hoje é o novo endereço do acampamento Helenira Resende.

O despejo começou logo cedo, às 7 horas da manhã do dia 27 de novembro, “vieram com um exército, máquina, trator, carretas, caçambas, homens”, estavam presentes a tropa de choque do Comando de Missões Especiais (CME) vindos de Belém, a Polícia Civil e Militar. O Estado mobilizou toda uma força armada como se estivessem a ponto de entrar em um campo de guerra.

Foto 5 – A tropa de choque se organiza para agir em caso de confronto.



Fonte: Pérez Salas, Ginno A., 2017.

No dia 23 de outubro, durante nova audiência, que culminou em mais uma manifestação na porta do Fórum de Marabá, ficou acordado entre o Juiz Mazutti e o advogado da CPT, que representa os acampados, José Afonso Batista, que os acampados teriam do dia 27 ao dia 29 para sair. Entretanto, nos foi relatado uma intensa pressão por parte da polícia para que os acampados desfizessem rapidamente o acampamento.

Paulo nos conta que “pra quem não tinha costume, não tinha passado por uma situação daquela, teve gente que ficou assombrado”, principalmente com a

truculência da polícia e dos tratores trazidos pela AgroSB – ver foto 6 –, que destruíam casas construídas com tanta dificuldade pelos acampados, destruindo plantações que haviam sido “plantadas na enxada”, muita coisa ficou naquele lugar, muita coisa foi perdida, principalmente alimentos, como bananas, abóboras e macaxeiras, assim como muitos animais domésticos também se perderam com toda a barulheira do despejo.

Foto 6 – Trator da AgroSB demolindo casa do acampamento.



Fonte: Pérez Salas, Ginno A., 2017.

Durante entrevista, o acampado João, conhecido como Careta, nos contou que nunca havia vivenciado um despejo, nos 20 anos que tem como militante sem-terra do MST e que não pretende passar por tal situação novamente, contou inclusive o caso de uma moça do acampamento que devido à repressão policial, acabou sofrendo um aborto espontâneo.

A violência aqui vem do plano institucional e ordenado pelo judiciário, o ato de despejar famílias “é uma violência que tem como trunfo o poder de decidir onde não se deve estar” (FELICIANO, 2016, p. 91) e se, por um lado, sem as medidas judiciais, os acampados são ameaçados de morte por pistoleiros, sob alcunha de “segurança privada”, por outro, com a justiça, eles são ameaçados com a ordem de

despejo.

Os homens começaram a exercer o trabalho de cupins, denominação dada pelos acampados, para a função de realizar o desmanche dos barracos, e foram colocando o material nas caçambas dos caminhões mandados pela AgroSB. Alguns acampados iam para a casa de amigos, familiares e conhecidos na cidade, seja em Marabá, Eldorado dos Carajás ou a Vila Sororó, enquanto aqueles que continuavam firmes na luta, resolveram ocupar a área pública identificada pelo Incra como a Fazenda Rio Pardo, assim como foi recomendado pelo advogado da CPT. Como explicou Paulo, muitas famílias ficaram com medo de ir para a Rio Pardo e serem retiradas novamente pela polícia, mas depois retornaram e poucas se encontram hoje fora do acampamento.

Foto 7 – Acampados carregando a caçamba do caminhão.



Fonte: Pérez Salas, Ginno A., 2017.

Enquanto não havia certeza sobre entrar na área da Rio Pardo, os acampados iam depositando seus pertences na beira da rodovia BR-155, que possui um tráfego movimentado realizando a conexão entre Marabá e o resto do Sudeste e Sul do Pará. Como mostra na foto 7 acima, os acampados iam colocando madeira, telhas brasilit, utensílios domésticos, as poucas coisas de casa. E ao fundo, entre o mato, temos as

sacolas de outros acampados, com seus objetos de casa, poucos materiais que refletem toda uma vida de condição desigual e trabalho duro.

Apesar da desterritorialização sofrida na Fazenda Cedro em virtude da judicialização da questão agrária, em uma tentativa de promover uma exclusão sócioespacial desses sujeitos, os acampados do Helenira Resende estão em processo de reterritorialização – ver foto 8 –, visto que nenhuma desterritorialização significa a perda por completo do território, visto que sempre os sujeitos irão buscar um novo território para exercer suas relações sociais, suas formas de apropriação e relação com a própria terra que é de trabalho e de sustento.

Foto 8 – O acampamento reterritorializado na Fazenda Rio Pardo



*Fonte: Kamilla Oliveira Lopes, 2018.*

Diferente do território que já estava historicamente consolidado como uma área do MST, sua construção na Fazenda Rio Pardo vem sofrendo, principalmente devido ao período chuvoso que chegou à região, não deixando que os acampados “abram” as ruas e mostrando a carência que é viver em um “momento transitório” que é o acampamento. Se antes as ruas estavam limpas, o capim estava baixo, as casas construídas nos lotes divididos e as plantações estavam a ponto de serem colhidas, agora a precariedade desse novo território ainda não permitiu muitas dessas

conquistas que foram conseguidas ao longo desses quase nove anos dentro da Cedro.

Ao tratar da reforma agrária com as lideranças do acampamento Helenira Resende, obtivemos a seguinte resposta:

A reforma agrária é a retomada das terras, dos grandes latifúndios e a sua distribuição para as famílias de trabalhadores, isso é reforma agrária. Se eu pegar o meu dinheiro e comprar uma área, não fiz reforma agrária, se o governo pegar não sei quantos bilhões, indenizar as áreas públicas que tem no Brasil e distribuir para o povo, não é reforma agrária. A reforma agrária é a retomada do patrimônio público e distribuir para quem não tem, é reforma agrária. (informação verbal)<sup>41</sup>

Quando se trata da questão da compra e venda de área pública que não foi destacada da privada, a liderança também é firme no que se refere ao que é a reforma agrária:

E aqui também não será diferente, caso o INCRA resolva pagar qualquer uma área pública para o fazendeiro, ele tá cometendo um crime, ele não tá fazendo reforma agrária, ele tá legalizando um crime né, porque o ocupante já estava cometendo um crime né, em estar ocupando uma área que não seja dele. (informação verbal)<sup>42</sup>

Analisando o quadro 3 que apresenta as diversas formas de realizar a obtenção de terras e, por ventura, realizar a reforma agrária, aquela que restitui a origem da terra, reconhecendo seu passado de grilagem, retornando a ser um bem público e que nega benefício ao grileiro/latifundiário é a realização da discriminação da terra. Essa ação discriminatória, amparada pela Lei nº 6.383/1976, dá poder ao Incra para promover o processo que poderá ser administrativo ou judicial, porém o Estado mesmo tendo conhecimento da situação de grilagem de bens públicos, parece não ter interesse em diferenciar o público do privado.

Atualmente os acampados esperam por uma resposta vinda do Iterpa de Belém e da Ouvidoria Agrária Nacional, que reuniram-se em Brasília no dia 25 de

---

<sup>41</sup> SILVA, Paulo Pereira da. **Segunda entrevista concedida pelo acampado Paulo da Silva**, Marabá, 03 fev. 2018.

<sup>42</sup> Idem.

janeiro de 2018 e formaram um acordo entre as duas instituições com o intuito de formar um grupo de trabalho para identificar todas as matrículas e identificar se ainda existem mais áreas públicas, a resposta deveria chegar no dia 02 de fevereiro, caso não haja resposta ou avanço por parte desse grupo de trabalho, os acampados pretendem reocupar a Fazenda Cedro.

Enquanto os expropriados da terra sofrem, impera o discurso da justiça lenta que fecha os olhos e as novas facetas das agroestratégias avançam em benefício do latifúndio grileiro e da despolitização da questão agrária.

## CONCLUSÕES

Ao longo da nossa pesquisa e escrita, mostrou-se um imenso desafio estudar algo que está em constante movimentação, como é um acampamento e um processo de compra e venda inconcluso. Não apenas a justiça é morosa, como também a transição de um acampamento para um assentamento. Todos esses fatos agregados e uma inesperada reviravolta, que foi a reintegração de posse, nos trouxeram ao desenrolar deste trabalho, que mostrou como os instrumentos e decisões jurídicas modificam, definem e redefinem os rumos de todo um território de vida, conseqüentemente, o espaço jurídico influencia em todas as relações sociais que são criadas no acampamento.

Para a realização deste trabalho, fomos norteados pelo seguinte objetivo geral: analisar as especificidades das agroestratégias e seus efeitos na territorialização da luta pela terra no Sudeste Paraense, especificamente no acampamento Helenira Resende (MST) entre Marabá e Eldorado dos Carajás (PA). Para isso, com nossos objetivos específicos, buscamos: 1) Identificar e analisar as especificidades da agroestratégia no processo de luta pela terra; 2) Identificar e analisar os instrumentos legais e institucionais que estão disponíveis quando se pensa o processo de reforma agrária no Sudeste do Pará; 3) Identificar e analisar os efeitos da agroestratégia na territorialização da luta pela terra do acampamento Helenira Resende (MST).

Nesses três capítulos, partimos de experiências históricas de monopolização de terras públicas, legitimadas por meio da criação de instrumentos legais que normatizam o território; entramos no momento de contestação desse estado de coisas pelos movimentos sociais, a partir da criação de acampamentos em terras sob litígios, chegando ao papel de cada agente envolvido no emaranhado da luta (AgroSB, Incra, MST) e buscamos o papel dos instrumentos legais na criação do assentamento e no processo de desterritorialização.

Se antes nossa hipótese mostrava que havia uma insistência em um dispositivo que favorecia e demonstrava uma nova faceta da agroestratégia, a compra e venda, agora nosso trabalho mostra que o Estado volta atrás, o dispositivo fora *deixado de*

*lado*, ao menos para alguns casos, a exemplo do caso que estudamos, qual seja, o acampamento Helenira Resende, em virtude de uma falta de interesse institucional por parte do Iterpa e de uma nova conjuntura política que se instala a partir do Golpe de Temer, que realiza um desmonte das políticas públicas e um corte orçamentário para a criação dos projetos de assentamentos. Então restitui-se a propriedade para a Agropecuária Santa Barbara Xinguara por meio da reintegração de posse, ignorando estudos, evidências e documentos que indicam a ilegalidade da posse da terra.

Diante disso, consideramos que um dispositivo estava em vias de ser efetivado, pela apropriação de um mecanismo de obtenção de terras, não fosse pela mudança radical do Governo que promoveu uma retração de toda e qualquer garantia social para a agricultura familiar, para os acampados e assentados. Esse dispositivo acionado e beneficiando o capital fundiário e financeiro, legalizando a grilagem de terras mostra a nova face de uma agroestratégia que se apropria de um direito já estabelecido previamente.

Entretanto, agora se retorna ao antigo método, a violência dos despejos, reintegração que se configura a partir da judicialização da questão agrária, o que também vemos como outra faceta da agroestratégia, porém essa foi efetivada, levando ao mesmo fim, convertendo o ilegal em legal. Recolocando a propriedade no mercado de terras disponíveis na região e destinando ao agronegócio, retornando o bem público para as mãos do latifúndio.

Percebemos em nosso trabalho que as novas agroestratégias que aqui identificamos como a compra e venda e a judicialização, estão assim como as agroestratégias de Almeida (2010, 2011) em associação com a despolitização da questão agrária de Feliciano (2009), intrinsecamente ligadas aos espaços do judiciário, institucional e midiático, assumindo suas características e agindo na redefinição do campo de lutas e do próprio território, havendo como efeito a desterritorialização do MST. São então os efeitos do exercício dos instrumentos jurídicos dentro de um fenômeno geográfico, a desterritorialização.

Tratamos as agroestratégias como possíveis de serem adaptadas, mostrando facetas até então desconhecidas para nós, tomando-as como novas, pois irão depender

da conjuntura que estão inseridas e que as resgatam no momento, demonstrando uma ambiguidade que as faz oscilar, podendo apresentar tanto a apropriação de um instrumento (compra e venda/decreto nº 433/92), quanto a restituição de um instrumento velho (reintegração de posse), mas não obsoleto.

A onda de despejos realizada no Sul e Sudeste do Pará durante o final de 2017 e início de 2018 nos leva a acreditar que essa judicialização busca promover uma “limpeza do território” para o latifúndio, já que presenciamos a restituição de um instrumento violento e antigo no processo de luta pela terra, a via policial. E diante de novas propostas de compra e venda sendo concretizadas e acionadas com o aval da instituição colegiada, nos leva a acreditar que estamos presenciando um processo que vem sendo estabelecido regionalmente. Mas esses são assuntos que continuam em nossos próximos trabalhos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “A reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica”. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington (org.). **Terras e Territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: UNB e Abaré, 2011, p. 27-44.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Agroestratégia e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (et. alii.). **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010, p. 101-144.

ALMEIDA, Rogério. Dantas nas terras dos Carajás. In: **Carta Maior**, São Paulo, 22 ago. 2012. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Dantas-nas-terras-dos-Carajas/4/25386>> Acesso em: 02 de dez. 2016.

ASSIS, William Santos de; HALMENSCHLAGER, Fábio; OLIVEIRA, Myriam. A formação da agropecuária no sudeste paraense: atores, conflitos e projetos de desenvolvimento. In: Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais – Anpocs, v. 33, 2009, Minas Gerais. **Anais...** Minas Gerais: Caxambu, 2009.

BARROS, Carlos Juliano Marcondes. **O sonho se faz a mão e sem permissão: Escravidão temporária e reforma agrária no sudeste do Pará**. 2011. 281f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.614, de 3 de junho de 1998: dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda. **Diário Oficial da União**, Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2614.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2614.htm#art1)

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Agrário. **Orientações gerais para elaboração de projeto**. Brasília: MDA/CNPq, 2013.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Agrário. **Territórios da Cidadania: proposta do Ministério de Desenvolvimento Agrário para a redução da desigualdade social no meio rural brasileiro**. Brasília: MDA, 2008.

CASTRO, Camila Penna de. **Conexões e Controvérsias no Incra de Marabá: o Estado como um ator heterogêneo**. 2013. 383 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília. 2013.

COREZOLA, Fernanda; OLIVEIRA, Carlos Douglas; ALMEIDA, Maria Graça. Desafios da governança territorial nos Territórios incorporados ao programa

territórios da Cidadania. **Raízes - Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, Campina Grande, v.28, n.1 e 2, p. 87-96, 2010.

CPT. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Dossiê de Análise da Situação Fundiária**. Marabá: CPT, 2013. 48p. [não publicado]

EMMI, Marília Ferreira. **A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais**. 2ª ed. Belém: Gráfica e Editora Universitária da UFPA, 1999. 174 p.

EMMI, Marília Ferreira. **Os castanhais do Tocantins e a indústria extrativa no Pará até a década de 60**. Belém: UFPA/NAEA, 2002. p. 1-25. (Papers do NAEA, n. 166).

FELICIANO, Carlos Alberto. A prática da violência no campo brasileiro do século XXI. In: RAMOS FILHO, E; MITIDIEIRO, M. A; SANTOS, L. S. (Org.). **Questão Agrária e Conflitos Territoriais**. São Paulo: Outras Expressões, 2016, v. 1, p. 81-100.

FELICIANO, Carlos Alberto. **Território em disputa: Terras (re)tomadas no Pontal do Paranapanema**. São Paulo, 2009. 575f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FERNANDES, Bernardo Mançano. A judicialização da reforma agrária. **Geosp**, São Paulo, v. 1, n.1, p. 35-39, 1997.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Contribuição ao estudo do campesinato brasileiro: formação e territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST (1979-1999)**. 1999. 318 p. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista Nera**, São Paulo, n. 6, p. 24-34, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **MST: formação e territorialização**. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. 285 p.

FERNANDES, Eduardo Batista; MALHEIRO, Bruno Cezar. **Cotidiano, Subjetividade e Experiência: notas sobre a dinâmica da vida no acampamento Helenira Resende do MST**. 2012. No prelo.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 5ª ed. 1999.

GUIMARÃES, Ed Carlos de Sousa; BARP, Wilson José. Pistolagem no contexto do judiciário: o caso do Pará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. ed. 9, p. 120-133, 2011.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2012. 395p.

HARVEY, David. O espaço como palavra-chave. **GEOgraphia**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 28, p. 8-39, 2013.

JUSTIÇA bloqueia terras de grupo de Daniel Dantas no Pará. **G1**, São Paulo, 05 fev. 2009. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL987860-5601,00.html>> Acesso em: 08 de jan. 2018.

LEFEBVRE, Henri. **La Producción del Espacio**. Madrid: Capitán Swing Libros, 2013.

MARÉS, Carlos Frederico. Função Social da Propriedade. In: Claudia Sonda; Silvia Cristina Trauczynski. (Org.). **Reforma Agrária e Meio Ambiente**. Curitiba: ITCG, 2010, v. 1, p. 181-198.

MARTINS, José de Souza. A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão. In: \_\_\_\_\_. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do Humano. São Paulo: Contexto, 2009, p.71-99.

MARTINS, José de Souza. As temporalidades da história na dialética de Lefebvre. In: MARTINS, J. S. (org.). **Henri Lefebvre e o retorno à dialética**. São Paulo: Hucitec, 1996. p.13-23.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação & violência**: a questão política no campo. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1991. 181 p.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**: Revista do Departamento de História da UFF, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 126-141, 1996.

MERLINO, Tatiana. OJEDA, Igor (Orgs.). **Direito à memória e à verdade**: Luta, substantivo feminino. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MIRANDA, Rogério Rego. **(Contra)Hegemonia e Território do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Sudeste Paraense**. 380f. 2017. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

OLIVEIRA, Mariana. Compra de terra por grupo de Dantas no Pará é irregular, diz Procuradoria. **G1**, Brasília, 25 jul. 2008. Disponível em: <[http://g1.globo.com/Noticias/Economia\\_Negocios/0,,MRP699921-9356,00.html](http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MRP699921-9356,00.html)> Acesso em: 08 de jan. 2018.

PEREIRA, Airton dos Reis. **Do posseiro ao sem-terra: a luta pela terra no sul e sudeste do Pará**. Recife: Editora UFPE, 2013. 386 p.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A organização do espaço amazônico: contradições e conflitos. In: \_\_\_\_\_. **Amazônia, amazônias**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2005, p.79-126.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da Geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In: CECENÃ, A. E. & SADER, E. (Orgs) **La guerra infinita: Hegemonia y terror mundial**. Buenos Aires: CLACSO, 2002. p. 217-256.

RODRIGUES, Luanna Louyse Martins; MITIDIERO JR, Marco Antônio. Disputas territoriais e judicialização da questão agrária. **CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária**, v. 9, n. 18, 2014.

RONDON, José Eduardo. Decreto do governo do Pará atinge duas fazendas de Dantas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 29 set. 2009. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2907200918.htm>> Acesso em: 23 de dez. 2017.

SACK, Robert David. **Human Territoriality: its theory and history**. Cambridge: Cambridge University Press. 1986.

SCHMIDT, Blake. Sempre polêmico, Daniel Dantas fica bilionário com pecuária. **Revista Exame**. São Paulo. 15 de jun. 2017. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/sempre-polemico-daniel-dantas-fica-bilionario-com-pecuaria/> Acesso em: 29 de out. 2017.

SIGAUD, Lygia. As condições de possibilidade das ocupações de terra. In: **Tempo Social: revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 17, n. 1, 2005, p. 255-280.

SILVA, Lúcia Osório. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 2, p. 15-25, 1997.

SILVA, Marcos Alexandre Pimentel da. Os efeitos da política na construção de políticas públicas ou o que resta das políticas públicas em tempos de desmonte do desenvolvimento territorial. In: VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária – SINGA, 2017, Paraná. **Anais...** Paraná: Curitiba, 2017.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-116.

SOUZA, Marcos Rogério. Imóvel rural, função social e propriedade produtiva. In: I Encontro de Direito e Cultura Latino-Americanos: Diversidade, Identidade e Emancipação, 2005, Paraná: Curitiba. **Anais...** 2005.

TURATTI, Maria Cecília Manzoli. Acampamentos do MST - uma discussão crítica

sobre sociabilidade e poder. In: Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais – Anpocs, 23., 1999, Minas Gerais. **Anais...** Minas Gerais: Caxambu, 1999. p. 1-30.

TURATTI, Maria Cecília Manzoli. **Os filhos da lona preta:** identidade e cotidiano em acampamentos do MST. São Paulo: Alameda, 2005. 117 p.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de expansão e estrutura agrária:** estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. 3ª ed. Manaus: UEA Edições, 2013. 180 p.